

LEI Nº 13.766, DE 21 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de Lei nº 842/03, do Executivo, aprovado na forma do Substitutivo do Legislativo)

Reorganiza o Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM e institui novo Plano de Empregos Públicos, Carreiras, Salários e Remuneração para os empregados públicos da Autarquia, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de dezembro de 2003, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I

DA REORGANIZAÇÃO DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º - O Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM fica reorganizado na conformidade das disposições previstas nesta lei.

Parágrafo único - O Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM é autarquia dotada de personalidade jurídica, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Cidade de São Paulo, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Compete ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM:

I - prestar assistências médicas, hospitalares, domiciliares, odontológicas e farmacêuticas aos servidores municipais e seus dependentes, na forma da legislação em vigor, bem como ao empregado da própria Autarquia regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

II - propiciar, sempre que possível, meios à pesquisa técnica e científica, desde que não haja prejuízo ao atendimento dos usuários;

III - servir de campo de aperfeiçoamento para médicos, enfermeiros, dentistas, estudantes de medicina e de enfermagem, bem como para outros profissionais ligados às atividades técnico-administrativas de saúde, em número limitado, desde que não cause prejuízo ao atendimento do usuário e não acarrete elevado ônus de manutenção e equipamento;

IV - contribuir para a educação sanitária de seus usuários;

V - manter entendimentos com outros órgãos mediante convênios;

VI - prestar atendimento de emergência à população em geral, mediante convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único - O atendimento a empregado do Hospital do Servidor Público - HSPM regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dependerá de requerimento de próprio punho, manifestando a opção e autorizando o desconto correspondente.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art. 3º - O Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM constitui-se por:

I - 1 (uma) Superintendência, função de livre provimento pelo Prefeito, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública ou Gerência de Serviços de Saúde, e experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação na área gerencial da Administração Pública;

II - 1 (um) Conselho Gestor;

III - 4 (quatro) Departamentos: Técnico de Atenção à Saúde, de Apoio Técnica, Técnica de Administração e Infra-Estrutura, e Técnico de Gestão de Talentos, com normas de organização e funcionamento estabelecidos em regulamento;

IV - 4 (quatro) Assessorias: de Relações Institucionais, Jurídicas, de Informação e Planejamento Estratégico, e de Suporte Operacional.

§ 1º - O Conselho Gestor, com caráter permanente e deliberativo, será composto por 16 (dezesesseis) membros efetivos, que contarão, cada qual, com um suplente, com mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º - A composição do Conselho Gestor será tripartite, com 50% (cinquenta por cento) de representantes dos usuários, 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos funcionários do Hospital do Servidor Público Municipal e 25% (vinte e cinco por cento) de representantes da Administração.

§ 3º - O Conselho Gestor atuará em consonância com o Conselho Municipal de Saúde, observadas as diretrizes da Política Municipal de Saúde.

§ 4º - O Conselho Gestor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês, podendo ser convocado extraordinariamente por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

§ 5º - A reunião do Conselho Gestor será ampla e previamente divulgada, com participações livres de todos os interessados, que terão direito a voz.

§ 6º - É vedado qualquer tipo de remuneração aos membros do Conselho Gestor, cuja atividade será considerada de relevância pública.

Art. 4º - Ao Superintendente compete:

I - dirigir a Autarquia em consonância com as diretrizes e normas emanadas do Sistema Único de Saúde - SUS, do Conselho Gestor e do Plano Anual de Trabalho;

II - elaborar e submeter o Plano Anual de Trabalho, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano Diretor de Recursos Humanos à aprovação do Conselho Gestor;

III - representar a Autarquia judicial e extrajudicialmente;

IV - exercer as funções executivas da Autarquia;

V - gerenciar o quadro de pessoal da Autarquia, preenchendo os empregos públicos.
e contratando servidores temporários, formalizando as respectivas contratações e dispensas;

VI - autorizar o afastamento de servidores para participação em cursos, seminários e congressos, quando no interesse da Autarquia, nos termos da legislação em vigor, disponibilizando para a fiscalização do Conselho Gestor relatórios das respectivas participações;

VII - contratar, designar e exonerar os ocupantes de funções de direção e assessoramento da Autarquia;

VIII - autorizar a instauração de sindicâncias e procedimentos disciplinares, garantindo o direito de defesa, e aplicar penalidades, observadas as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e da Lei Municipal nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, no que couber;

IX - apreciar e deliberar sobre recursos interpostos das decisões dos Diretores de Departamentos;

X - submeter, trimestralmente, ao Conselho Gestor, as prestações de contas da Autarquia e de seus órgãos;

XI - constituir Comissões de Licitação, designando seus membros entre os funcionários do quadro de pessoal da Autarquia, inclusive seu Presidente, que deverá ser advogado;

XII - autorizar a abertura ou dispensa de licitação em qualquer modalidade, fundamentada em projetos técnicos básicos, previamente definidos pela Superintendência, cujos parâmetros serão estabelecidos na regulamentação, prestando as pertinentes informações ao Conselho Gestor;

XIII - homologar licitações;

XIV - autorizar reajustes de preços contratuais, bem como a prorrogação e a rescisão de contratos, a revogação de licitações e a aplicação de penalidades;

XV - autorizar pagamentos e adiantamentos, na forma prevista na legislação aplicável, respeitadas a procedência e a ordem cronológica;

XVI - autorizar a abertura de créditos adicionais;

XVII - assinar convênios, contratos, acordos e ajustes com entidades públicas e privadas, observado o disposto no artigo 14 desta lei;

XVIII - delegar atribuições e funções aos empregados públicos da Autarquia.

Art. 5º - No interregno entre a data de início de vigência desta lei e a composição do Conselho Gestor, poderão ser designados pelo Prefeito os representantes na forma dos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º desta lei.

Parágrafo único - Fica extinto o Conselho Deliberativo e Fiscalizador, cujas atribuições serão exercidas pelo Conselho Gestor, nos termos estabelecidos nesta lei.

Art. 6º - Ao Conselho Gestor compete:

I - apreciar e aprovar, anualmente, a proposta orçamentária da Autarquia;

II - opinar sobre matéria referente à regulamentação do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM;

III - emitir parecer sobre normas técnicas a serem adotadas pela Autarquia;

IV - emitir parecer sobre a criação e alteração de serviços ou atribuições da Autarquia, observado o disposto no artigo 2º desta lei;

V - apreciar propostas de convênios, observadas as finalidades legais do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM;

VI - exercer fiscalização sobre a regularidade dos atos e procedimentos da Autarquia;

VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços e as ações de saúde prestada aos usuários;

VIII - propor e aprovar medidas para aperfeiçoar o planejamento, a organização, a avaliação e o controle das ações desenvolvidas pela Autarquia;

IX - solicitar e ter acesso às informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiros e operacionais, relativas à Autarquia, e participar da elaboração e do controle da execução orçamentária;

X - examinar propostas, denúncias e queixas, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas responder;

XI - definir estratégias de ação visando à integração do trabalho da Autarquia aos planos locais, regionais, municipal e estadual da Saúde, assim como a planos, programas e projetos intersetoriais;

XII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XIII - apreciar e deliberar sobre as prestações de contas da Autarquia e de seus órgãos, submetidas, trimestralmente, à sua apreciação, pelo Superintendente;

XIV - apreciar as informações do Superintendente a respeito da abertura ou dispensa de licitações.

CAPÍTULO III

DO PESSOAL

Art. 7º - O Quadro do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM poderá ser constituído por pessoal próprio, contratado sob o regime da legislação trabalhista ou por servidores públicos postos à disposição da Autarquia.

Parágrafo único - A admissão de pessoal deverá ser precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as contratações para funções de livre preenchimento.

CAPÍTULO IV

DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 8º - Os serviços médicos e hospitalares serão prestados na sede do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, nos Ambulatórios Descentralizados, ou mediante convênios celebrados com entidades públicas ou contratos administrativos firmados com pessoas jurídicas de direito privado.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 9º - O patrimônio do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM constitui-se de:

I - terreno localizado às Ruas Vergueiro, Castro Alves e Apeninos, com área total aproximada de 19.000,00 m² (dezenove mil metros quadrados);

II - benfeitorias existentes nessa área;

III - bens móveis que guarnecem tais benfeitorias.

CAPÍTULO VI

DA RECEITA

Art. 10 - Constituem receita do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM:

I - as contribuições mensais arrecadadas na forma do artigo 12 desta lei;

II - as rendas patrimoniais porventura auferidas;

III - as dotações orçamentárias que o Município anualmente lhe consignar;

IV - as doações, legados e subvenções, os quais, quando onerosos, somente poderão ser aceitos com autorização legal;

V - recursos provenientes de ressarcimento ao SUS por parte de pessoas jurídicas de direito privado que operem planos de saúde, seguros de saúde ou outra modalidade assistencial de medicina em grupo, em razão de atendimento prestado pelo SUS, a seus associados, nos termos da Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e da Lei Estadual nº 9.058, de 29 de dezembro de 1994;

VI - recursos provenientes de acordo de cooperação e convênios voltados ao atendimento de atividades próprias da Autarquia, desde que não impliquem na percepção de honorários profissionais particulares nem em compromissos ou contrapartidas em desacordo com os critérios de universalidade e eqüidade;

VII - quaisquer outras rendas próprias.

CAPÍTULO VII

DOS CONTRIBUINTES E DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 11 - Consideram-se contribuintes obrigatórios do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM:

I - os servidores regidos pelas Leis nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, e nº 9.160, de 3 de dezembro de 1980;

II - os servidores das autarquias municipais, Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Município, exceto os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

III - os inativos e as viúvas dos servidores e os pensionistas.

§ 1º - Fica facultado aos contribuintes a que se refere o inciso III do "caput", a qualquer tempo, o cancelamento de suas inscrições como contribuintes, mediante requerimento.

§ 2º - Os inativos e as viúvas dos pensionistas, mediante requerimento, poderão retornar à condição de contribuintes, desde que recolham o valor total das contribuições correspondentes ao período em que suas inscrições ficaram canceladas.

Art. 12 - A contribuição devida na forma do artigo 11, descontada em folha de pagamento pelo órgão pagador e entregue ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, impreterivelmente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, fica fixada em 3% (três por cento) sobre a retribuição-base mensal dos servidores municipais, inclusive dos inativos e pensionistas.

CAPÍTULO VIII

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 13 - Consideram-se beneficiários dos serviços de que trata o inciso I do artigo 2º:

I - os contribuintes na forma do artigo 11 e seus dependentes;

II - os empregados públicos do Hospital do Servidor Público Municipal, contratados pelo regime celetista, desde que, por requerimento acolhido, manifestem a sua opção e autorizem o desconto correspondente, previsto no artigo 12 desta lei.

CAPÍTULO IX

DOS CONVÊNIOS

Art. 14 - Para prestação de serviços a seu cargo, poderá o Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM atender a seus beneficiários mediante convênio com outros hospitais, entidades públicas, entidades privadas contratadas e serviços médicos de emergência, na forma que se estabelecer em regulamento.

CAPÍTULO X

DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 15 - Mediante proposta do Superintendente apreciada pelo Conselho Gestor, será elaborado o orçamento do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM e encaminhado à Secretaria Municipal da Saúde.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Art. 16 - O Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, por intermédio do Secretário Municipal da Saúde, com parecer dessa autoridade, encaminhará ao Prefeito, para aprovação, a prestação de contas do exercício anterior, de acordo com as normas a serem editadas em regulamento.

Art. 17 - A fiscalização contábil e financeira da Autarquia será exercida pelo órgão competente da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

TÍTULO II

DO PLANO DE EMPREGOS PÚBLICOS, CARREIRAS, SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 18 - O regime jurídico dos empregados públicos do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 19 - São objetivos do plano de empregos públicos, carreiras, salários e remuneração, instituído por esta lei:

I - estruturar e hierarquizar os empregos por níveis de escolaridade, responsabilidade e complexidade das atribuições, compatibilizando-os com as estruturas salariais estabelecidas nesta lei;

II - possibilitar a evolução salarial dos empregados públicos, mediante a adoção dos critérios de promoção e progressão estabelecidos nesta lei;

III - criar a perspectiva de ascensão profissional e social, agregando valores ao indivíduo e à instituição;

IV - valorizar o empregado público;

V - incentivar a profissionalização e a capacitação;

VI - implantar sistemas de premiação como incentivo e motivação para alcance das metas institucionais;

VII - alterar a estrutura organizacional, de modo a compatibilizá-la com os novos processos de trabalho e com o novo modelo de gestão;

VIII - atualizar a Tabela de Lotação de Pessoal, mediante a inclusão de categorias profissionais que favoreçam o desenvolvimento de novas tecnologias.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 20 - Para os fins desta lei, considera-se:

I - empregado público, a pessoa admitida para ocupar emprego público ou função de confiança;

II - emprego público, o conjunto de atribuições a serem exercidas por empregado público, para o qual é exigida prévia habilitação em concurso público;

III - função de confiança, a função de livre preenchimento, mediante designação ou contratação, dentre:

a) empregados públicos da Autarquia;

b) servidores ocupantes de cargo na Administração Direta, afastados para a Autarquia;

c) profissionais sem vínculo com a Administração Pública;

IV - classe, o conjunto de empregos de mesma denominação;

V - carreira, o conjunto de classes de mesma natureza funcional, hierarquizadas segundo o grau de responsabilidade e complexidade a elas inerentes;

VI - quadro de pessoal, a soma de empregos públicos e de funções de confiança da Autarquia;

VII - salário, a retribuição paga mensalmente ao empregado público em virtude do exercício do emprego público, correspondente ao valor do padrão, ou do exercício de função de confiança, correspondente ao valor da referência;

VIII - remuneração, o somatório do valor correspondente ao salário e às vantagens pecuniárias, incorporadas ou não, percebidas pelo empregado público;

IX - referência, o indicativo da amplitude salarial fixada para o emprego e para a função de confiança na tabela salarial, representada por algarismos arábicos;

X - grau, a identificação alfabética que estabelece, para os empregos, os valores da amplitude salarial de cada referência;

XI - padrão, o conjunto de referência e grau;

XII - progressão, a passagem do servidor de um grau para o imediatamente superior dentro da mesma referência salarial;

XIII - promoção, a passagem do empregado público de uma referência para a imediatamente superior, obedecido o grau em que se encontra enquadrado.

CAPÍTULO III

DAS FORMAS DE INGRESSO

Art. 21 - A contratação para o exercício de emprego público far-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º - A indicação da formação exigida para o preenchimento do emprego público constará do edital de abertura do respectivo concurso público.

§ 2º - O prazo máximo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

Art. 22 - A função de confiança é de livre preenchimento, por contratação ou designação, obedecidos aos requisitos exigidos em lei.

CAPÍTULO IV

DOS SALÁRIOS

Art. 23 - No valor dos salários instituídos por esta lei, ficam absorvidos os seguintes valores:

I - da Gratificação pela Prestação de Serviços Assistências em Saúde, instituída pela Lei nº 11.716, de 3 de janeiro de 1995, e alterações subseqüentes;

II - do abono instituído pela Lei nº 13.253, de 27 de dezembro de 2001;

III - da Gratificação Emergencial de Assiduidade (GEA), instituída pela Lei nº 13.347, de 13 de maio de 2002;

IV - da Gratificação de Apoio aos Serviços de Saúde, instituída pela Lei nº 10.860, de 28 de junho de 1990, e alterações subseqüentes;

V - dos adicionais por tempo de serviço previstos no artigo 112 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

CAPÍTULO V

DAS TABELAS SALARIAIS

Art. 24 - As tabelas salariais dos empregos públicos da Autarquia são constituídas por referências e graus.

Parágrafo único - Na composição da tabela observar-se-á, sempre, a razão de 10%(dez por cento) entre o valor de uma referência e a que lhe for imediatamente superior, e de 5% (cinco por cento) entre o valor de um grau e o que lhe for imediatamente superior.

Art. 25 - Os valores dos salários dos empregados públicos, abrangidos por esta lei, ficam fixados de acordo com as seguintes tabelas salariais:

I - Tabelas Salariais de Nível Básico, aplicáveis aos empregos públicos de Agente de Suporte Operacional, constituída de 2 (duas) referências, cada uma com 10 (dez) graus, e de Agente de Suporte de Infra-Estrutura e Assistência e Agente de Suporte em Manutenção, constituída de 4 (quatro) referências, cada uma com 10 (dez) graus, na conformidade do Anexo I, integrante desta lei;

II - Tabelas Salariais de Nível Médio, aplicável aos empregos públicos de Assistente de Infra-Estrutura, Assistente de Suporte Administrativo, Assistente de Suporte Técnico em Saúde, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Professor de Desenvolvimento Infantil, Técnico de Laboratório e Técnico de Desenvolvimento Infantil, constituída de 11 (onze) referências, cada uma com 10 (dez) graus, na conformidade do Anexo II, integrante desta lei;

III - Tabelas Salariais de Nível Superior, aplicáveis aos empregos públicos de Analista de Gestão e Infra-Estrutura, Analista de Suporte Técnico em Saúde, Médico, Enfermeiro, Cirurgião-Dentista, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Procurador e Coordenador Pedagógico, constituída de 7 (sete) referências, cada uma com 10 (dez) graus, na conformidade do Anexo III, integrante desta lei.

Art. 26 - A tabela salarial para funções de confiança é constituída de 9 (nove) referências, na conformidade do Anexo IV, integrante desta lei.

Parágrafo único - Os valores dos salários das funções de confiança ficam fixados de acordo com as atribuições e o grau de responsabilidade a elas inerentes, na jornada correspondente a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 27 - O enquadramento dos empregos públicos nas tabelas salariais, bem como a amplitude correspondente, ficam estabelecidos na conformidade do Anexo V, integrante desta lei.

Art. 28 - O empregado público optante na forma do artigo 63 será enquadrado na Referência inicial de sua categoria profissional, bem como no respectivo grau, de acordo com o seu tempo de serviço no emprego atual até a data de publicação desta lei, na seguinte conformidade:

I - Grau A - de 0 a 3 anos;

II - Grau B - acima de 3 até 6 anos;

III - Grau C - acima de 6 até 9 anos;

IV - Grau D - acima de 9 até 12 anos;

V - Grau E - acima de 12 até 15 anos;

VI - Grau F - acima de 15 até 18 anos;

VII - Grau G - acima de 18 até 21 anos;

VIII - Grau H - acima de 21 até 24 anos;

IX - Grau I - acima de 24 até 27 anos;

X - Grau J - acima de 27 anos.

Parágrafo único - Na apuração do tempo de serviço, para fins do enquadramento inicial, não serão considerados os períodos de licença por motivo de doença, por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, intercalados ou não e de afastamento por suspensão de contrato de trabalho.

Art. 29 - Ao empregado cujo salário atual, excluídas as horas-extras e a gratificação de função tornada permanente, seja superior ao valor do enquadramento efetivado nos termos do artigo 28 desta lei, fica assegurada, a título de complementação salarial, a percepção da diferença correspondente, até que haja equiparação com a tabela salarial da respectiva carreira.

Art. 30 - Ficam assegurados a percepção da gratificação de função e a da gratificação de gabinete tornadas permanentes e o pagamento proporcional, em dias, da gratificação pelo exercício de função de confiança, até a data da publicação desta lei.

Parágrafo único - Os empregados públicos que optarem pela permanência na situação anterior à vigência desta lei, não poderão ser designados para as funções de confiança constantes do Anexo VII.

CAPÍTULO VI

DAS JORNADAS DE TRABALHO

Art. 31 - Os empregados públicos regidos por esta lei ficam sujeitos às seguintes jornadas de trabalho:

I - Jornada de 12 (doze) horas de trabalho semanais, abrangendo:

a) Cirurgião-Dentista;

b) Médico;

II - Jornada de 20 (vinte) horas de trabalho semanais, abrangendo:

a) Cirurgião-Dentista;

b) Médico;

III - Jornada de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanais, abrangendo:

a) Cirurgião-Dentista;

b) Médico;

c) Assistente de Suporte Técnico em Saúde;

d) Técnico de Laboratório;

IV - Jornada de 30 (trinta) horas de trabalho semanais, abrangendo:

a) Agente de Suporte Operacional;

b) Agente de Suporte de Infra-Estrutura e Assistência;

c) Assistente de Suporte Técnico em Saúde;

d) Auxiliar de Enfermagem;

e) Técnico de Enfermagem;

f) Professor de Desenvolvimento Infantil;

g) Técnico em Desenvolvimento Infantil;

h) Auxiliar em Desenvolvimento Infantil;

i) Analista de Suporte Técnico em Saúde;

j) Enfermeiro;

l) Fisioterapeuta;

m) Terapeuta Ocupacional;

V - Jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, abrangendo:

a) Agente de Suporte de Infra-Estrutura e Assistência;

b) Agente de Suporte em Manutenção;

c) Assistente de Infra-Estrutura;

d) Assistente de Suporte Administrativo;

e) Assistente de Suporte Técnico em Saúde;

f) Analista de Gestão e Infra-Estrutura;

g) Analista de Suporte Técnico em Saúde;

h) Coordenador Pedagógico;

i) Procurador.

Parágrafo único - Os exercentes de funções de confiança ficam submetidos à jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 32 - A Jornada de 12 (doze) horas de trabalho semanais corresponderá à prestação de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho, diurnos ou noturnos.

Art. 33 - A Jornada de 20 (vinte) horas de trabalho semanais corresponderá à prestação de 4 (quatro) horas diárias de trabalho.

Art. 34 - A jornada de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanais corresponderá à prestação de:

I - 12 (doze) horas consecutivas de trabalho, em 2 (dois) dias por semana; ou

II - 24 (vinte e quatro) horas consecutivas de trabalho em um dia por semana; ou

III - 4h48 (quatro horas e quarenta e oito minutos) diários de trabalho, para os ocupantes de emprego público de Técnico em Radiologia e de Técnico de Laboratório.

Art. 35 - A Jornada de 30 (trinta) horas de trabalho semanais corresponderá:

I - à prestação de 6 (seis) horas diárias de trabalho; ou

II - ao cumprimento em regime de plantão.

Parágrafo único - Os critérios para o cumprimento da jornada em regime de plantão serão estabelecidos por ato do Superintendente.

Art. 36 - A jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais corresponderá:

I - à prestação de 8 (oito) horas diárias de trabalho; ou

II - ao cumprimento em regime de plantão.

Parágrafo único - Os critérios para o cumprimento da jornada em regime de plantão serão estabelecidas por ato do Superintendente.

CAPITULO VII

DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 37 - A remuneração dos empregados públicos abrangidos por esta lei compreende o salário e as seguintes vantagens pecuniárias:

I - Gratificação de Representação;

II - Gratificação de Fixação;

III - Gratificação de Supervisão;

IV - Gratificação de ensino;

V - as definidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

VI - outras gratificações ou adicionais que venham a ser criados por lei.

Art. 38 - Fica instituída a Gratificação de Representação, a ser concedida aos empregados públicos contratados ou designados para o exercício de função de confiança, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor da referência da respectiva função.

Parágrafo único - A Gratificação de Representação somente será devida enquanto o ocupante permanecer no exercício da função de confiança.

Art. 39 - A Gratificação de Representação não será considerada para cálculo de qualquer indenização e não se incorpora ao salário para qualquer efeito.

Parágrafo único - O empregado público não perderá o direito à percepção da gratificação quando se afastar em virtude de férias, licença-adoção, licença à gestante, licença-paternidade, licença para tratamento de saúde até o limite de 15 (quinze) dias, licença por acidente do trabalho ou por doença profissional e ausência por casamento ou por falecimento de ascendente ou descendente.

Art. 40 - Fica instituída, para os empregados públicos abrangidos por esta lei, a Gratificação de Fixação, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do padrão em que estiver enquadrado o empregado, observada a respectiva jornada de trabalho, a ser atribuída aos que estiverem em efetivo exercício nas unidades cujos empregos públicos sejam de difícil preenchimento em razão da especialidade, da distância, da dificuldade de acesso, de segurança e fluxo de demanda.

§ 1º - A Gratificação de Fixação somente será devida enquanto perdurar a situação que ensejou a sua concessão, não se incorporando ao salário do empregado para qualquer efeito.

§ 2º - Por ato do Superintendente, serão definidos as unidades e os empregos de que trata o "caput" deste artigo, com os respectivos percentuais da gratificação.

§ 3º - O empregado público não perderá o direito à percepção da gratificação quando se afastar em virtude de férias, licença-adoção, licença à gestante, licença-paternidade, licença para tratamento de saúde até o limite de 15 (quinze) dias, licença por acidente do trabalho ou por doença profissional, ausência por casamento ou por falecimento de ascendente ou descendente.

§ 4º - A Gratificação de Fixação será concedida para, no máximo, 25 (vinte e cinco) empregados ou servidores públicos afastados para a Autarquia.

Art. 41 - Fica instituída a Gratificação de Supervisão, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor da Referência 4 (quatro), da Tabela Salarial de Função de Confiança, a ser atribuída ao servidor responsável por equipe médica, de enfermagem, ou administrativa, no horário das 19h às 7h, nos feriados e nos finais de semana.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo será paga na proporção das horas trabalhadas.

§ 2º - A Gratificação de Supervisão será concedida para, no máximo, 21 (vinte e um) empregados ou servidores públicos afastados para a Autarquia.

Art. 42 - Fica instituída a Gratificação de Ensino, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o Padrão inicial da Tabela de Nível Superior, na jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, devida aos profissionais cujas atividades estejam vinculadas ao ensino ou pesquisa.

Parágrafo único - A Gratificação de Ensino será concedida para, no máximo, 30 (trinta) empregados ou servidores públicos afastados para a Autarquia.

Art. 43 - As gratificações instituídas pelos artigos 38, 40, 41 e 42 não serão consideradas para efeito de cálculo de qualquer indenização ou vantagem pecuniária e não se incorporam ao salário.

Parágrafo único - É vedado a percepção das gratificações estabelecidas nos artigos 40, 41 e 42 pelos ocupantes de função de confiança.

Art. 44 - As remunerações fixadas nas Tabelas constantes dos Anexos I a IV serão reajustadas, anualmente, sempre a partir do dia 1º de março, após as negociações realizadas no âmbito do Sistema de Negociação Permanente - SINP, prevalecendo o percentual resultante de acordo entre as partes.

CAPÍTULO VIII

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 45 - Fica instituído, para os empregados públicos abrangidos por esta lei, o sistema de avaliação de desempenho.

Art. 46 - São objetivos do sistema de avaliação de desempenho:

I - possibilitar a gestão eficaz do desempenho dos empregados;

II - garantir a gestão eficaz das ações, dos resultados dos trabalhos realizados e dos serviços de saúde prestados aos usuários;

III - aumentar o grau de responsabilidade da Administração sobre a movimentação de seus recursos humanos, instituindo uma política de evolução funcional e desenvolvimento dos empregados;

IV - estimular a qualificação técnico-profissional dos quadros dos empregados públicos da Autarquia;

V - aumentar o grau de responsabilidade do empregado público sobre sua própria evolução, criando instrumentos para o seu desenvolvimento profissional e funcional.

Art. 47 - O processo de avaliação de desempenho, incluídas as ações de formação continuada dos empregados públicos, será realizado de forma processual, contínua, formativa e diagnóstica, objetivando a progressão e o crescimento funcional e profissional dos empregados, devendo seus procedimentos e critérios ser definidos em regulamento aprovado por ato do Superintendente, após as negociações realizadas no âmbito do Sistema de Negociação Permanente - SINP.

CAPÍTULO IX

DA PROGRESSÃO

Art. 48 - Terá direito à progressão o empregado público que satisfizer as seguintes condições:

I - tiver 3 (três) anos de efetivo exercício no grau;

II - tiver obtido, no mínimo, a média de 64 (sessenta e quatro) pontos na avaliação anual de desempenho, em 2 (dois) anos, consecutivos ou intercalados, no período de 3 (três) anos.

Art. 49 - Para efeito do cumprimento do interstício mínimo a que se refere o inciso I do artigo 48, não será considerado o tempo em que o empregado público esteve afastado:

I - por suspensão de contrato de trabalho;

II - por motivo de doença, por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, intercalados ou não.

CAPÍTULO X

DA PROMOÇÃO

Art. 50 - Terá direito à promoção o empregado público que tiver, no mínimo, a média de 80 (oitenta) pontos consecutivos na avaliação de desempenho, em 2 (dois) anos, consecutivos ou intercalados, no período de 3 (três) anos de efetivo exercício na Referência em que se encontra enquadrado, e satisfizer os critérios estabelecidos no ato do Superintendente a que se refere o artigo 47 desta lei.

CAPÍTULO XI

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 51 - Somente haverá substituição no impedimento legal e temporário do empregado público ocupante de função de confiança a que correspondam atribuições de comando.

Art. 52 - O empregado público que vier a substituir o ocupante de função de confiança, respeitados os requisitos legais para o preenchimento, fará jus à diferença entre o valor do padrão do seu salário e o salário da função de confiança, acrescido do valor da Gratificação de Representação.

CAPÍTULO XII

DA OPÇÃO PELOS VENCIMENTOS

Art. 53 - O servidor ocupante de cargo da Administração Direta ou o empregado público contratado na Autarquia, que vier a ser designado para exercer função de confiança, poderá optar pelos vencimentos ou salários correspondentes ao cargo ou emprego público do qual é ocupante.

§ 1º - O servidor que optar pelo vencimento ou salário do cargo ou emprego público que ocupa fará jus ao recebimento da Gratificação de Representação correspondente à função de confiança que estiver exercendo.

§ 2º - Na hipótese dos vencimentos ou salário percebido pelo servidor ocupante de cargo da Administração Direta ou empregado público contratado na Autarquia ser inferior ao valor do salário da função de confiança, fará jus à percepção da diferença correspondente ao valor do salário da função de confiança e o valor dos vencimentos ou salário percebido pelo exercício do cargo ou emprego público, acrescida do valor da Gratificação de Representação.

§ 3º - A Gratificação de Representação somente será devida enquanto o servidor ou empregado estiver no exercício efetivo da função de confiança e não se incorpora para qualquer efeito legal.

CAPÍTULO XIII

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 54 - Ficam criados os empregos públicos e as funções de confiança, bem como alteradas as denominações dos empregos públicos que especifica, tudo na conformidade dos Anexos VI e VII integrantes desta lei, observadas as seguintes regras:

I - os empregos públicos criados por esta lei constam apenas da coluna "Situação Nova";

II - os empregos públicos cujas denominações ora são alteradas por esta lei constam das colunas "Situação Atual" e "Situação Nova".

Art. 55 - Ficam extintos os empregos públicos e os cargos em comissão constantes dos Anexos VIII e IX, integrantes desta lei, na seguinte conformidade:

I - os vagos, na data da publicação desta lei;

II - os preenchidos, na vacância, exceto os cargos em comissão que serão extintos na data da publicação desta lei.

Art. 56 - Ficam extintas as funções gratificadas.

CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57 - O somatório do número de empregados públicos da Autarquia e do número de servidores da Administração Direta para ela afastados não poderá ultrapassar o limite máximo de empregos estabelecidos para o Quadro de Pessoal.

Art. 58 - A lotação dos empregos de que trata esta lei será fixada nas unidades componentes da estrutura da Autarquia mediante ato do Superintendente.

Art. 59 - Os empregados públicos que vierem a ser contratados a partir da vigência desta lei serão enquadrados:

I - se para o exercício de emprego permanente, no grau "A" da Referência inicial do respectivo emprego;

II - se função de confiança, na Referência correspondente à função para a qual foi contratado.

Art. 60 - O empregado público que, em virtude de aprovação em concurso público, vier a ser contratado para outro emprego público, será enquadrado na referência inicial do novo emprego.

Art. 61 - Os concursos públicos realizados ou em andamento, na data de publicação desta lei, para os empregos previstos na "Situação Atual" constantes do Anexo V deverão ser aproveitados para o preenchimento dos empregos que lhes sejam correspondentes, conforme consta da coluna "Situação Nova" do mesmo anexo.

Art. 62 - Não será autorizado o processamento da progressão e da promoção, quando, mediante projeção, as despesas decorrentes da concessão desses benefícios indicarem a possibilidade do não-cumprimento dos limites estabelecidos para a despesa total com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aplicando-se nesta situação, até que seja autorizado o processamento, as restrições contidas no parágrafo único, inciso I, do artigo 22 da mencionada Lei Complementar Federal.

Parágrafo único - Os empregados públicos que cumprirem os requisitos para a progressão e promoção funcionais, nos exercícios em que o processamento destas não for autorizado, terão seus direitos de evolução funcional assegurados para o exercício subsequente ou até que ocorra o processamento da progressão e promoção.

Art. 63 - Os atuais empregados públicos, exceto os ocupantes de cargo em comissão, poderão, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta lei, optar pelas disposições nela contidas, passando a perceber seus salários de acordo com as tabelas salariais e vantagens ora instituídas, renunciando, nessa hipótese, à percepção e incorporação de quaisquer vantagens anteriormente concedidas, inclusive horas-extras.

§ 1º - A opção de que trata este artigo tem caráter irretratável.

§ 2º - Aos empregados públicos que se encontrarem afastados por motivo de doença, férias e outros, o prazo consignado no "caput" deste artigo será computado a partir da data em que retornarem ao trabalho.

Art. 64 - Aos servidores que não optarem no prazo estabelecido pelo artigo 63 fica assegurado o direito de permanecerem na situação que ora se encontram, mantidas a denominação e a referência atual de seus empregos e respectivas jornadas de trabalho, e, nessa hipótese, receberão seus salários de acordo com as escalas de padrões de vencimentos atualmente vigentes, devidamente reajustados nos termos da legislação específica, bem como as vantagens já concedidas, exceto a GEA - Gratificação Especial de Assiduidade.

Parágrafo único - A permanência do empregado público na situação anterior, não implica reconhecimento expresso ou tácito da legalidade ou constitucionalidade dessa situação, bem como dos benefícios ou vantagens percebidas pelo servidor anteriormente a esta lei.

Art. 65 - A Autarquia de que trata esta lei deverá organizar e manter em funcionamento Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPA's, nos termos da Lei nº 13.174, de 5 de setembro de 2001.

Art. 66 - O Executivo editará decreto regulamentando esta lei, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 67 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 68 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 10.257, de 18 de fevereiro de 1987, e alterações subsequentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de janeiro de 2004, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MÔNICA VALENTE, Secretária Municipal de Gestão Pública

GONZALO VECINA NETO, Secretário Municipal da Saúde

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, aos 21 de janeiro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Obs: Anexos vide DOM de 22/01/2004

Anexo I - a que se refere o artigo 25, inciso I											
TABELA SALARIAL - NÍVEL BÁSICO - 40 HORAS PARA O											
EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE											
DE SUPORTE DE INFRA – ESTRUTURA E ASSISTÊNCIA E AGENTE DE											
SUPORTE EM MANUTENÇÃO											
	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	1	544,14	571,35	599,91	629,91	661,41	694,48	729,20	765,66	803,94	844,14
	2	598,55	628,48	659,91	692,90	727,55	763,92	802,12	842,23	884,34	928,55
	3	658,41	691,33	725,90	762,19	800,30	840,32	882,33	926,45	972,77	1021,41
	4	724,25	760,46	798,49	838,41	880,33	924,35	970,56	1019,09	1070,05	1123,55
TABELA SALARIAL - NÍVEL BÁSICO - 30 HORAS PARA O EMPREGO											
PÚBLICO DE AGENTE DE											

	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	1	547,50	574,88	603,62	633,80	665,49	698,76	733,70	770,39	808,91	849,35
	2	602,25	632,36	663,98	697,18	732,04	768,64	807,07	847,43	889,80	934,29
	3	662,48	695,60	730,38	766,90	805,24	845,50	887,78	932,17	978,78	1027,72
	4	728,72	765,16	803,42	843,59	885,77	930,06	976,56	1025,39	1076,66	1130,49
	5	801,59	841,67	883,76	927,95	974,34	1023,06	1074,21	1127,92	1184,32	1243,54
	6	881,75	925,84	972,13	1020,74	1071,78	1125,37	1181,63	1240,72	1302,75	1367,89
	7	969,93	1018,43	1069,35	1122,81	1178,96	1237,90	1299,80	1364,79	1433,03	1504,68
	8	1066,92	1120,27	1176,28	1235,10	1296,85	1361,69	1429,78	1501,27	1576,33	1655,15
	9	1173,61	1232,30	1293,91	1358,61	1426,54	1497,86	1572,76	1651,39	1733,96	1820,66
	10	1290,98	1355,53	1423,30	1494,47	1569,19	1647,65	1730,03	1816,53	1907,36	2002,73
	11	1420,07	1491,08	1565,63	1643,91	1726,11	1812,41	1903,03	1998,19	2098,10	2203,00
	Anexo II - a que se refere o artigo 25, inciso II										
	TABELA SALARIAL NÍVEL MÉDIO - 24 HORAS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE										
	DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE E TÉCNICO DE LABORATÓRIO										

	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	1	2040,00	2142	2249,10	2361,56	2479,63	2603,61	2733,80	2870,48	3014,01	3164,71
	2	2244,00	2356,20	2474,01	2597,71	2727,60	2863,98	3007,17	3157,53	3315,41	3481,18
	3	2468,40	2591,82	2721,41	2857,48	3000,36	3150,37	3307,89	3473,29	3646,95	3829,30
	4	2715,24	2851,00	2993,55	3143,23	3300,39	3465,41	3638,68	3820,62	4011,65	4212,23
	5	2986,76	3136,10	3292,91	3457,55	3630,43	3811,95	4002,55	4202,68	4412,81	4633,45
TABELA SALARIAL - NÍVEL SUPERIOR - 12 HORAS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE											
CIRURGIÃO											
DENTISTA											
	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	1	1020,00	1071	1124,55	1180,78	1239,82	1301,81	1366,90	1435,24	1507,00	1582,35
	2	1122,00	1178,10	1237,01	1298,86	1363,80	1431,99	1503,59	1578,77	1657,71	1740,59
	3	1234,20	1295,91	1360,71	1428,74	1500,18	1575,19	1653,95	1736,64	1823,48	1914,65
	4	1357,62	1425,50	1496,78	1571,61	1650,20	1732,71	1819,34	1910,31	2005,82	2106,11
	5	1493,38	1568,05	1646,45	1728,78	1815,22	1905,98	2001,27	2101,34	2206,41	2316,73

	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	1	1537,50	1614,4	1695,09	1779,85	1868,84	1962,28	2060,40	2163,42	2271,59	2385,17
	2	1691,25	1775,81	1864,60	1957,83	2055,72	2158,51	2266,44	2379,76	2498,75	2623,68
	3	1860,38	1953,39	2051,06	2153,62	2261,30	2374,36	2493,08	2617,73	2748,62	2886,05
	4	2046,41	2148,73	2256,17	2368,98	2487,43	2611,80	2742,39	2879,51	3023,48	3174,66
	5	2251,05	2363,61	2481,79	2605,88	2736,17	2872,98	3016,63	3167,46	3325,83	3492,12
	6	2476,16	2599,97	2729,97	2866,46	3009,79	3160,28	3318,29	3484,20	3658,41	3841,34
	7	2723,78	2859,96	3002,96	3153,11	3310,77	3476,30	3650,12	3832,63	4024,26	4225,47

ENQUADRAMENTO DOS EMPREGOS

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	Jornada semanal de trabalho	TABELA SALARIA L	PADRÃO INICIAL FINAL	
ADMINISTRADOR	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1ª	5J
TÉCNICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1ª	5J

TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO. DE PESSOAL	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA		NS	1A	5J
ARQUITETO	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1A	5J
ASSISTENTE SOCIAL	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NS	1A	5J
BIBLIOTECÁRIO	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1A	5J
BIOLOGISTA	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NS	1A	5J
CIRURGIÃO DENTISTA	CIRURGIÃO DENTISTA	12/20/24 H	NS	1A	5J
CONTADOR	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1A	5J
COORDENADOR PSICO-PEDAGÓGICO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	40 H	NS	1A	5J
ECONOMISTA	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1A	5J
EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NS	1A	5J

ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	30 H	NS	4 ^a	7J
ENGENHEIRO	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1 ^a	5J
ESTATÍSTICO	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1 ^a	5J
FARMACÊUTICO	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NS	1 ^a	5J
FISIOTERAPÊUTA	FISIOTERAPÊUTA	30 H	NS	3 ^a	6J
FONOAUDIÓLOGO	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NS	1 ^a	5J
MÉDICO	MÉDICO	12/20/24 H	NS	1 ^a	5J
NUTRICIONISTA	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NS	1 ^a	5J
ORTOPTISTA	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NS	1 ^a	5J
PROCURADOR	PROCURADOR	40 H	NS	1 ^a	5J
PSICÓLOGO	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NS	1 ^a	5J
RELAÇÕES PÚBLICAS	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1 ^a	5J

TERAPÊUTA OCUPACIONAL	TERAPÊUTA OCUPACIONAL	30 H	NS	3A	6J
TÉCNICO ESPECIALIZADO	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1A	5J

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	TABELA SALARIAL	PADRÃO INICIAL FINAL	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	NM	1A	4J
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	NM	1A	4J
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30 H	NM	3A	5J
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30 H	NM	7A	9J

AUXILIAR DE PESSOAL I	ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	NM	1 ^a	4J
AUXILIAR DE PESSOAL II	ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	NM	1 ^a	4J
COMPRADOR	ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	NM	1 ^a	4J
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	NM	1 ^a	4J
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	NM	1 ^a	4J
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30 H	NM	7 ^a	9J
AUXILIAR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO - ÁREA DESENHO	ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA	40 H	NM	3 ^a	6J
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE (AUTOPSIA)	ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NM	5 ^a	8J
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE (ELETROCARDIOGRAFIA)	ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NM	5 ^a	8J
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE (ELETROENCELOGRAFIA)	ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NM	5 ^a	8J
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE	ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NM	5 ^a	8J

(GASOTERAPIA)	SAÚDE				
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE (HEMOTERAPIA)	ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NM	5A	8J
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE (HISTOLOGIA E CITOLOGIA)	ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NM	5A	8J
FOTÓGRAFO	ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	NM	1A	4J
TÉCNICO DE SAÚDE - ÁREA FARMÁCIA	ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NM	5A	8J
TÉCNICO DE SAÚDE - ÁREA LABORATÓRIO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	24 H	NM	7A	9J
TÉCNICO DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA	ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NM	5A	8J
TÉCNICO EM IMPRESSÃO OFF SET	ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA	40 H	NM	3A	6J
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR I	ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA	40 H	NM	3A	6J
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTO HOSPITALAR I	ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA	40 H	NM	3A	6J
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	24 H	NM	5A	8J

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA	40 H	NM	3ª	6J
-------------------------	-------------------------------	------	----	----	----

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TABELA SALARIAL	PADRÃO INICIAL FINAL	
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA	40 H	NM	3ª	6J
ASCENSORISTA	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL	30 H	NB	1ª	2J
AUXILIAR DE ALVENARIA	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2ª	4J
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - ÁREA COZINHA	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA-ESTRUTURA E ASSISTENCIA	40 H	NB	1ª	3J
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA-ESTRUTURA E ASSISTENCIA	40 H	NB	1ª	3J
ATENDENTE DE ENFREMAGEM	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA-ESTRUTURA E ASSISTENCIA	30 H	NB	1ª	3J
AUXILIAR DE APOIO	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA-	40 H	NB	1ª	3J

ADMINISTRATIVO - ÁREA COSTURA	ESTRUTURA E ASSISTENCIA				
AUXILIAR DE SERVIÇO HOSPITALAR	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA- ESTRUTURA E ASSISTENCIA	40 H	NB	1A	3J
BARBEIRO	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA- ESTRUTURA E ASSISTENCIA	40 H	NB	1A	3J
AGENTE DE COPA	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA- ESTRUTURA E ASSISTENCIA	40 H	NB	1 ^A	3J
COPEIRO HOSPITALAR	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA- ESTRUTURA E ASSISTENCIA	40 H	NB	1A	3J
GUARDA DE SEGURANÇA	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA- ESTRUTURA E ASSISTENCIA	40 H	NB	1A	3J
MARCENEIRO	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2A	4J
MOTORISTA	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA- ESTRUTURA E ASSISTENCIA	40 H	NB	1A	3J
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ÁREA AUTOMOTORES	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2A	4J
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ÁREA MARCENARIA	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2A	4J
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ÁREA TAPEÇARIA	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2A	4J

AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - ÁREA TELEFONIA	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL	30 H	NB	1 ^a	2J
OFICIAL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO - ÁREA CALDEIRA	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2 ^a	4J
OFICIAL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2 ^a	4J
OFICIAL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO DE MÉDIO PORTE	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2 ^a	4J
OFICIAL DE OBRAS - ÁREA DE CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2 ^a	4J
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TABELA SALARIAL	PADRÃO INICIAL	FINAL

OFICIAL DE OBRAS - ÁREA JARDINAGEM	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2 ^A	4J
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - ÁREA ZELADORIA	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA-ESTRUTURA E ASSISTENCIA	40 H	NB	1A	3J
OPERADOR DE MÁQUINA I	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2A	4J
PINTOR	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2A	4J
OFICIAL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO-ÁREATORNEARIA	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2A	4J

ENQUADRAMENTO DOS EMPREGOS

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	Jornada semanal de trabalho	TABELA SALARIA L	PADRÃO INICIAL FINAL	
ADMINISTRADOR	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1A	5J
TÉCNICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1A	5J

TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO. PESSOAL	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA		NS	1ª	5J
ARQUITETO	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1ª	5J
ASSISTENTE SOCIAL	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NS	1ª	5J
BIBLIOTECÁRIO	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1ª	5J
BIOLOGISTA	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NS	1ª	5J
CIRURGIÃO DENTISTA	CIRURGIÃO DENTISTA	12/20/24 H	NS	1ª	5J
CONTADOR	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1ª	5J
COORDENADOR PSICO-PEDAGÓGICO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	40 H	NS	1ª	5J
ECONOMISTA	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1ª	5J
EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NS	1ª	5J

ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	30 H	NS	4A	7J
ENGENHEIRO	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1A	5J
ESTATÍSTICO	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1A	5J
FARMACÊUTICO	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NS	1A	5J
FISIOTERAPÊUTA	FISIOTERAPÊUTA	30 H	NS	3A	6J
FONOAUDIÓLOGO	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NS	1A	5J
MÉDICO	MÉDICO	12/20/24 H	NS	1A	5J
NUTRICIONISTA	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NS	1A	5J
ORTOPTISTA	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NS	1A	5J
PROCURADOR	PROCURADOR	40 H	NS	1A	5J
PSICÓLOGO	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NS	1A	5J
RELAÇÕES PÚBLICAS	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1A	5J

TERAPÊUTA OCUPACIONAL	TERAPÊUTA OCUPACIONAL	30 H	NS	3 ^a	6J
TÉCNICO ESPECIALIZADO	ANALISTA DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA	40 H	NS	1 ^a	5J

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	TABELA SALARIAL	PADRÃO INICIAL FINAL	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	NM	1 ^a	4J
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO ADMINISTRAÇÃO GERAL	ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	NM	1 ^a	4J
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30 H	NM	3 ^a	5J
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30 H	NM	7 ^a	9J

AUXILIAR DE PESSOAL I	ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	NM	1A	4J
AUXILIAR DE PESSOAL II	ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	NM	1A	4J
COMPRADOR	ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	NM	1A	4J
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	NM	1A	4J
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	NM	1A	4J
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30 H	NM	7A	9J
AUXILIAR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO - ÁREA DESENHO	ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA	40 H	NM	3A	6J
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE (AUTOPSIA)	ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NM	5A	8J
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE (ELETROCARDIOGRAFIA)	ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NM	5A	8J
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE (ELETROENCELOGRAFIA)	ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NM	5A	8J
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE	ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NM	5A	8J

(GASOTERAPIA)	SAÚDE				
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE (HEMOTERAPIA)	ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NM	5 ^a	8J
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE (HISTOLOGIA E CITOLOGIA)	ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NM	5 ^a	8J
FOTÓGRAFO	ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	NM	1 ^a	4J
TÉCNICO DE SAÚDE - ÁREA FARMÁCIA	ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NM	5 ^a	8J
TÉCNICO DE SAÚDE - ÁREA LABORATÓRIO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	24 H	NM	7 ^a	9J
TÉCNICO DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA	ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	40 H	NM	5 ^a	8J
TÉCNICO EM IMPRESSÃO OFF SET	ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA	40 H	NM	3 ^a	6J
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR I	ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA	40 H	NM	3 ^a	6J
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTO HOSPITALAR I	ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA	40 H	NM	3 ^a	6J
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE	24 H	NM	5 ^a	8J

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA	40 H	NM	3A	6J
-------------------------	-------------------------------	------	----	----	----

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TABELA SALARIAL	PADRÃO INICIAL FINAL	
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA	40 H	NM	3A	6J
ASCENSORISTA	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL	30 H	NB	1A	2J
AUXILIAR DE ALVENARIA	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2A	4J
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - ÁREA COZINHA	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA-ESTRUTURA E ASSISTENCIA	40 H	NB	1A	3J
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA-ESTRUTURA E ASSISTENCIA	40 H	NB	1A	3J
ATENDENTE DE ENFREMGEM	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA-ESTRUTURA E ASSISTENCIA	30 H	NB	1A	3J
AUXILIAR DE APOIO	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA-	40 H	NB	1A	3J

ADMINISTRATIVO - ÁREA COSTURA	ESTRUTURA E ASSISTENCIA				
AUXILIAR DE SERVIÇO HOSPITALAR	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA- ESTRUTURA E ASSISTENCIA	40 H	NB	1 ^a	3J
BARBEIRO	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA- ESTRUTURA E ASSISTENCIA	40 H	NB	1 ^a	3J
AGENTE DE COPA	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA- ESTRUTURA E ASSISTENCIA	40 H	NB	1 ^A	3J
COPEIRO HOSPITALAR	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA- ESTRUTURA E ASSISTENCIA	40 H	NB	1 ^a	3J
GUARDA DE SEGURANÇA	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA- ESTRUTURA E ASSISTENCIA	40 H	NB	1 ^a	3J
MARCENEIRO	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2 ^a	4J
MOTORISTA	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA- ESTRUTURA E ASSISTENCIA	40 H	NB	1 ^a	3J
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ÁREA AUTOMOTORES	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2A	4J
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ÁREA MARCENARIA	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2 ^a	4J
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ÁREA TAPEÇARIA	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2 ^a	4J

AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - ÁREA TELEFONIA	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL	30 H	NB	1A	2J
OFICIAL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO - ÁREA CALDEIRA	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2A	4J
OFICIAL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2A	4J
OFICIAL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO DE MÉDIO PORTE	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2A	4J
OFICIAL DE OBRAS - ÁREA DE CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2A	4J
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TABELA SALARIAL	PADRÃO INICIAL	FINAL

OFICIAL DE OBRAS - ÁREA JARDINAGEM	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2 ^A	4J
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - ÁREA ZELADORIA	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA-ESTRUTURA E ASSISTENCIA	40 H	NB	1 ^a	3J
OPERADOR DE MÁQUINA I	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2 ^a	4J
PINTOR	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2 ^a	4J
OFICIAL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO-ÁREATORNEARIA	AGENTE DE SUPORTE EM MANUTENÇÃO	40 H	NB	2 ^a	4J

NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO ATUAL	QTE.	SITUAÇÃO NOVA	QTE	PADRÃO		FORMA DE PREENCHIMENTO
				INICIAL	FINAL	
ADMINISTRADOR	10	ANALISTA DE GESTÃO E	46	1A	5J	CURSO SUPERIOR COMPLETO, COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE
ARQUITETO BIBLIOTECÁRIO	01	INFRA-ESTRUTURA				
CONTADOR ECONOMISTA	02					
ENGENHEIRO ESTATÍSTICO	02					

RELAÇÕES PÚBLICAS TÉC. DE SELEÇÃO E TREINAM PESSOAL TÉC. DE AVAL. DE DESEMP. DE PESSOAL TÉC. ESPECIALIZADO	01 04 02 04 05 01 06					
BIOLOGISTA EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA FARMACÊUTICO ASSISTENTE SOCIAL FONOAUDIÓLOGO NUTRICIONISTA PSICÓLOGO ORTOPTISTA	26 04 08 30 15 16 24 05	ANALISTA DE SUPORTE TÉC. EM SAÚDE	159	1A	5J	CURSO SUPERIOR COMPLETO, COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE
CIRURGIÃO DENTISTA	70	CIRURGIÃO DENTISTA	87	1A	5J	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
COORDENADOR PSICO- PEDAGÓGICO	02	COORDENADOR PEDAGÓGICO	03	1A	5J	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU

						NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA E EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRÉ-ESCOLAR OU EM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ENFERMEIRO	130	ENFERMEIRO	241	4A	7J	CURSO SUPERIOR COMPLETO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
FISIOTERAPEUTA	15	FISIOTERAPEUTA	27	3A	6J	CURSO SUPERIOR COMPLETO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
MÉDICO	600	MÉDICO	672	1A	5J	CURSO SUPERIOR COMPLETO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
PROCURADOR	05	PROCURADOR	05	1A	5J	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NA O.A.B.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	04	TERAPEUTA OCUPACIONAL	11	3A	6J	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE

NÍVEL MÉDIO

SITUAÇÃO ATUAL	QTE.	SITUAÇÃO NOVA	QTE.	PADRÃO		FORMA DE PREENCHIMENTO
				INICIAL	FINAL	
AUX. TÁC. DE DESENV. ÁREA DESENHO TÁC DE REFRIGERAÇÃO TÁC DE MANUTENÇÃO EQUIP.HOSPITALAR I / II TÁC DE MANUTENÇÃO EM INSTR.HOSPITALAR I / II TÁC OFF-SET TÁC DE SEGURANÇA DO TRABALHO	02 05 11 08 07 03	ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA	51	3A	6J	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE CORRESPONDENTE AO ENSINO MÉDIO
AUX. TÁC. ADMINISTRATIVO AUX. DE BIBLIOTECA AUX. DE PESSOAL I AUX. DE PESSOAL II COMPRADOR FOTOGRAFO TÁC. DE CONTABILIDADE ARQUIVISTA	399 01 17 06 07 02 06 01	ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	510	1A	4J	ENSINO MÉDIO COMPLETO

AUX. T�C. DE SA�DE (GASOTERAPIA)	12	ASSISTENTE DE SUPORTE T�C. EM SA�DE	165	5A	8J	ENSINO M�DIO COMPLETO, COM ESPECIALIZA�O NA �REA DE ATUA�O OU CURSO T�CNICO PROFSSIONALIZANTE CORRESPONDENTE A ENSINO M�DIO.
AUX. T�C. DE SA�DE (AUT�PSIA)	03					
AUX. T�C. DE SA�DE (ELETROCARDIOGRAFIA)	13					
AUX. T�C. DE SA�DE (ELETROENCEFALOGRAFIA)	04					
AUX. T�C. DE SA�DE (ELETROENCEFALOGRAFIA)	03					
AUX. T�C. DE SA�DE (HISTOLOGIA E CITOLOGIA)	36					
AUX. T�C. DE SA�DE (HISTOLOGIA E CITOLOGIA)	59					
T�C. DE RADIOLOGIA DE SA�DE - �REA FARM�CIA	06					ENSINO M�DIO COMPLETO, COM CURSO T�CNICO ESPEC�FICO E REGISTRO NO COREN.
T�C. DE SA�DE - PR�TESE DENT�RIA	02					
AUX. T�C. - �REA FISIOTERAPIA	10					
T�C. DE SA�DE - PR�TESE DENT�RIA						
AUX. T�C. - �REA FISIOTERAPIA						
T�C. DE SA�DE - PR�TESE DENT�RIA						
AUX. T�C. - �REA FISIOTERAPIA						
		T�C. DE ENFERMAGEM	344	9A	11J	
AUX. DE ENFERMAGEM	900	AUX. DE ENFERMAGEM	585	7A	9J	ENSINO FUNDAMENTAL

						COMPLETO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA E REGISTRO NO COREN.
AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	42	AUX. DE DESENV INFANTIL	35	3A	5J	ENSINO MÉDIO COMPLETO
		PROFESSOR DE DESENV. INFANTIL	52	9A	11J	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO OU HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA CORRESPONDENTE A LICENCIATURA PLENA

CONT. NÍVEL MÉDIO

SITUAÇÃO ATUAL	QTE.	SITUAÇÃO NOVA	QTE.	PADRÃO		FORMA DE PREENCHIMENTO
				INICIAL	FINAL	
TÉC. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07	TÉC. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03	7A	9J	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO OU HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA CORRESPONDENTE A

						LICENCIATURA PLENA
TÉC. DE SAÚDE - ÁREA LABORATÓRIO	70	TÉC. DE LABORATÓRIO	52	7A	9J	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO CORRESPONDENTE A ENSINO MÉDIO

NÍVEL BÁSICO

SITUAÇÃO ATUAL	QTE.	SITUAÇÃO NOVA	QTE.	PADRÃO		FORMA DE PREENCHIMENTO
				INICIAL	FINAL	
ASCENSORISTA AUX. DE APOIO ADMINISTRATIVO - ÁREA TELEFONIA	22 20	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL	44	1A	2J	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
AGENTE DA ADM. ÁREA SERV. GERAIS AGENTE DE COPA ATENDENTE DE ENFERMAGEM AUX. DE APOIO ADMINISTRATIVO - ÁREA COSTURA AUX. DE	31 77 26 14 04 60	AGENTE DE SUPORTE DE INFRA-ESTRUTURA E ASSISTÊNCIA	640	1A	3J	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

APOIO ADMINISTRATIVO - 40 ÁREA ZELADORIA AUX. DE 185 APOIO ADMINIST - ÁREA 04 COZINHA AUX. DE 02 LABORATÓRIO AUX. DE 89 SERVIÇO HOSPITALAR 30 BARBEIRO COPEIRO 02 HOSPITALAR GUARDA DE SEGURANÇA MOTORISTA ENCADERNADOR					
AUX. DE ALVENARIA 01 MARCENEIRO OFICIAL DE 01 MANUTENÇÃO - ÁREA 14 AUTOMOTORES OFICIAL DE 14 MANUTENÇÃO - ÁREA 03 MARCENARIA OFICIAL DE 06 MANUTENÇÃO - ÁREA 01 TAPEÇARIA OFICIAL DE 19 MÁQUINA E EQUIPAMENTO - 01 ÁREA CALDEIRA OFICIAL DE 08 MÁQUINA E EQUIPAMENTO - 91	AGENTE DE SUPORTE 160 EM MANUTENÇÃO				ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

ÁREA TORNEARIA OFICIAL DE MÁQUINA E EQUIPAM DE PEQUENO PORTE OPERADOR DE MÁQUINAS I OFICIAL DE MÁQUINA E EQUIP. MÉDIO PORTE OF DE OBRAS - ÁREA DE CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO OFICIAL DE OBRAS - ÁREA JARDINAGEM PINTOR	01					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--	--	--	--	--

ANEXO VII - a que se refere o artigo 54

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	Nº DE FUNÇÕES	DE	REF.	LOTAÇÃO / FORMA DE PREENCHIMENTO
SUPERINTENDENTE	01	15	9 6	SUPERINTENDÊNCIA Livre provimento pelo Prefeito, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública ou Gerência de Serviços de Saúde e experiência comprovada de, no mínimo, 05 (cinco) anos de atuação na área gerencial da Administração Pública (1).
ASSESSOR	1 1	1	2 6	
SECRETARIA	04		6 8	
EXECUTIVA OUVIDOR	18		7	

PROCURADOR CHEFE	24	6			ASSESSORIA JURÍDICA (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	82	5			advogados com experiência comprovada em Direito Administrativo (1).
TÉCNICO	59	3			ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (2) Livre provimento pelo
GERENTE TÉCNICO	4	1	1		Superintendente, dentre portadores de diploma de nível universitário na área de
COORDENADOR DE SERVIÇO	1	1	4	4	comunicação social, com experiência na área (2). ASSESSORIA DE INFORMAÇÃO
COORDENADOR DE SEÇÃO TÉCNICA	1	1	4	4	E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (7) Livre provimento pelo Superintendente,
COORDENADOR DE SEÇÃO					dentre portadores de diploma de nível universitário com curso de saúde pública (1)
SECRETARIA EXECUTIVA					Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico,
ASSISTENTE TÉCNICO MÉDICO					com curso de Administração Hospitalar (1) Livre provimento pelo Superintendente,
ASSISTENTE TÉCNICO DE ENFERMAGEM					dentre portadores de diploma de Enfermeiro, com curso de Administração Hospitalar
ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRACAO					ou Gerência de Serviços de Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre
					portadores de diploma nível universitário (4) ASSESSORIA DE SUPORTE
					OPERACIONAL (5) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de
					diploma nível universitário com experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos
					de atuação na área hospitalar (5) SUPERINTENDÊNCIA (1) Livre provimento pelo
					Superintendente, dentre profissionais de nível universitário, com experiência na área
					de atuação. OUVIDORIA (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre
					portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no
					mínimo, 2 (dois) anos na área de atendimento ao público. PROCURADORIA (1)
					Livre provimento pelo Superintendente, dentre os profissionais da classe de
					Procurador, da Carreira de nível Superior. DEPARTAMENTO TÉCNICO DE

PROJETOS	E			
INFORMACAO				
ASSISTENTE				
TECNICO	DE			
ORGANIZACAO	E			
METODOS				
ASSISTENTE				
TECNICO	EM			
INFORMATICA				

ATENÇÃO À SAÚDE (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de médico, com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública ou Gerência de Serviços de Saúde, e experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três anos) de atuação na área gerencial da Administração Pública .

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública ou Gerência de Serviços de Saúde, e experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três anos) de atuação na área gerencial da Administração Pública.

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública ou Gerência de Serviços de Saúde, e experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três anos) de atuação na área de gerência administrativa da Administração Pública.

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE GESTÃO DE TALENTOS (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com curso de Especialização ou Aprimoramento em Recursos Humanos ou Saúde Pública ou Gerência de Serviço de Saúde, com experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três anos) de atuação na área gerencial de Recursos Humanos da Administração Pública.

Gerência Técnica de Ensino e Pesquisa, da Superintendência (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no

		<p>mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica Contábil Financeira, da Superintendência (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de Contador, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica de Prática Assistencial, do Departamento Técnico de Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de médico, com experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área. Gerência Técnica de Serviços Externos, do Departamento Técnico de Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de enfermeiro com experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área. Gerência Técnica de Urgência e Emergência, do Departamento Técnico de Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de médico, com experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área . Gerência Técnica de Internação, do Departamento Técnico de Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de enfermeiro com experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área. Gerência Técnica de Apoio Diagnóstico, do Departamento de Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área. Gerência Técnica de Apoio Terapêutico, do Departamento de Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área. Gerência Técnica do Núcleo de Epidemiologia Pesquisa e Informação, do Departamento de Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário com curso de especialização em Saúde Pública ou Gerência de Serviços de Saúde e com experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área . Gerência Técnica dos Serviços de Apoio Administrativos, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica de Atendimento, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica de Suprimentos, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica de Controle de Pessoal, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo</p>
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área.</p> <p>Gerência Técnica de Capacitação e Desenvolvimento, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área.</p> <p>Gerência Técnica de Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área.</p> <p>Gerência Técnica do Centro de Educação Infantil, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário com pós-graduação em Educação Infantil e experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área de educação infantil.</p> <p>Gerência Técnica do Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área.</p> <p>Serviço Técnico De Atenção À Saúde Materno - Infantil, Da Gerência De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos , portadores de diploma de médico, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>atuação na área. Serviço Técnico De Atenção À Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerência De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Atenção À Saúde Do Pacinete Cirúrgico, Da Gerência De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Atenção À Saúde Bucal, Da Gerência De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde(1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de cirurgião dentista, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Atenção À Saúde Mental, Da Gerência De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico Do Ambulatório Central, Da Gerência Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área.</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Serviço Técnico Dos Ambulatórios Descentralizados, Da Gerência Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerência Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Internação, Da Gerência Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Análise Clínica, Da Gerência Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação. Serviço Técnico De Diagnóstico Por Imagem E Traçados, Da Gerência Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação. Serviço</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Técnico De Nutrição E Dietética, Da Gerência Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nutricionista e com experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação. Serviço Técnico De Farmácia, Da Gerência Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de farmacêutico e com experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação. Serviço Técnico De Informação Da Gerência Técnica Do Núcleo De Epidemiologia, Pesquisa E Informação, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário com curso de saúde pública ou gerência de serviços de saúde. Serviço Técnico De Epidemiologia, Da Gerência Técnica Do Núcleo De Epidemiologia, Pesquisa E Informação, Do Departamento De Apoio Técnico 1 Livre Provimento Pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com curso de saúde pública ou epidemiologia. Serviço Técnico De Controle De Infecção Hospitalar, Da Gerência Técnica Do Núcleo De Epidemiologia, Pesquisa E Informação, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico ou enfermeiro e com 2 (dois) anos de experiência na área. Serviço Técnico De Arquivo Médico, Da Gerência Técnica</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Do Núcleo De Epidemiologia, Pesquisa E Informação, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico. Serviço Técnico De Engenharia Clínica, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma engenheiro, com especialização em engenharia clínica. Serviço Técnico De Manutenção Predial, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de engenheiro ou arquiteto. Serviço Técnico De Atendimento Ao Cidadão, da Gerência Técnica De Atendimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área de atendimento ao público. Serviço Técnico De Logística Do Abastecimento, Da Gerência Técnica De Abastecimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Compras, Da Gerência Técnica De Abastecimento, Do Departamento Técnico De</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Administração E Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área</p> <p>Serviço Técnico De Contabilidade, Da Gerência Técnica Contábil-Financeira, Da Superintendência (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de contador com experiência de, no mínimo 02 (dois) anos em contabilidade pública.</p> <p>Serviço Técnico de Controle de Custos, da Gerência Técnica Contábil-Financeira, Da Superintendência (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área.</p> <p>Seção Técnica De Supervisão Em Psicologia, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de psicólogo.</p> <p>Seção Técnica De Supervisão Em Fonoaudiologia, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de fonoaudiólogo.</p> <p>Seção Técnica De Supervisão Em Fisioterapia, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de fisioterapeuta</p> <p>Seção Técnica De Supervisão</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Em Terapia Ocupacional, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de terapeuta ocupacional. Seção Técnica De Supervisão Em Serviço Social, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de serviço social. Seção Técnica De Ginecologia E Obstetrícia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Materno Infantil, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1). Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em ginecologia ou obstetrícia. Seção Técnica De Pediatria, Neonatologia E Cirurgia Pediátrica, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Materno Infantil, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em pediatria, neonatologia ou cirurgia pediátrica. Seção Técnica De Acupuntura E Homeopatia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>de médico com especialização em acupuntura ou homeopatia. Seção Técnica De Alergia E Dermatologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em alergia ou dermatologia. Seção Técnica De Cardiologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em cardiologia. Seção Técnica De Clínica Geral E Moléstias Infecciosas, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em clínica médica ou moléstias infecciosas. Seção Técnica De Endocrinologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em endocrinologia. Seção Técnica De Gastroenterologia Clínica, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde</p>
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em gastroenterologia. Seção Técnica De Geriatria, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em geriatria. Seção Técnica De Nefrologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Adulto, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em nefrologia. Seção Técnica De Neurologia E Neurocirurgia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em neurologia ou neurocirurgia. Seção Técnica De Oncohematologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1). Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos,</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>portadores de diploma de médico com especialização em oncologia ou hematologia.</p> <p>Seção Técnica De Pneumologia E Cirurgia Do Torax, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em pneumologia ou cirurgia de tórax.</p> <p>Seção Técnica De Fisiatria, Reumatologia e Terapia Da Dor, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em fisiatria, reumatologia ou terapia da dor.</p> <p>Seção Técnica De Cirurgia Geral e Gastrocirurgia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em cirurgia geral ou gastrocirurgia .</p> <p>Seção Técnica de Cirurgia Plástica, do Serviço Técnico de Atenção á Saúde do Paciente Cirúrgico, da Gerencia Técnica de Prática Assistencial, do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em cirurgia plástica.</p> <p>Seção Técnica De Cirurgia Vascular, Do Serviço Técnico De</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Atenção À Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De A Saude (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em cirurgia vascular. Seção Técnica De Coloproctologia, Do Serviço Técnico De Atenção À Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em cirurgia coloproctologia. Seção Técnica De Oftalmologia, Do Serviço Técnico De Atenção À Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em oftalmologia. Seção Técnica De Otorrinolaringologia E Cirurgia De Cabeça E Pescoço, Do Serviço Técnico De Atenção À Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em otorrinolaringologia ou cirurgia de cabeça e pescoço. Seção Técnica De Urologia, Do Serviço Técnico De Atenção À Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departameno Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urologia. Seção Técnica De Ortopedia E Cirurgia De Mão, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em ortopedia ou cirurgia de mão. Seção Técnica De Cirurgia Buco Maxilo-Facial, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Bucal, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de cirurgião dentista com especialização em cirurgia buço-maxilo facial. Seção Técnica De Odontologia De Adultos, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Bucal, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de cirurgião dentista com especialização em odontologia de adultos. Seção Técnica De Odontopediatria, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Bucal, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de cirurgião dentista com especialização em odontopediatria. Seção Técnica De Psiquiatria E Psicologia Do Adulto, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Mental,</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em psiquiatria ou psicólogo com especialização em psicologia clínica. Seção Técnica De Psicologia Da Infância E Adolescência, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Mental, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em psiquiatria infantil ou psicólogo com especialização em psicologia clínica. Seção Técnica De Psicologia Hospitalar, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Mental, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de psicólogo com especialização em psicologia hospitalar. Seção Técnica Do Ambulatório Carrão, Do Serviço Técnico Dos Ambulatórios Descentralizados, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica Do Ambulatório São Miguel, Do Serviço Técnico Dos Ambulatórios Descentralizados, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica Do Ambulatório Lapa, Do Serviço Técnico Dos Ambulatórios Descentralizados, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica Do Ambulatório Santo Amaro, Do Serviço Técnico Dos Ambulatórios Descentralizados, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica Do Ambulatório Zona Norte, Do Serviço Técnico Dos Ambulatórios Descentralizados, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica De Saúde No Trabalho, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica De Assistência</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Domiciliária, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica De Urgência E Emergência Da Equipe A, Do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica De Urgência E Emergência Da Equipe B, Do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica De Urgência E Emergência Da Equipe C, Do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica De Urgência E Emergência Da Equipe D, Do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica De Urgência E Emergência Da Equipe E, do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica De Urgência E Emergência Da Equipe F, Do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica De Urgência E Emergência G, Do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica Da Unidade De Terapia Intensiva De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em terapia intensiva de adultos. Seção Técnica Do Pronto Socorro Pediátrico, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica Da Unidade De Terapia Intensiva Pediátrica E Neonatal, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em terapia intensiva pediátrica ou neonatal. Seção Técnica De Internação Materno-Infantil, Do Serviço Técnico De Internação, Da Gerencia Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro. Seção Técnica De Internação Cirúrgica, Do Serviço Técnico De Internação, Da Gerencia Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro. Seção Técnica De Internação Clínica, Do Serviço Técnico De Internação, Da Gerencia Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro. Seção Técnica De Internação Psiquiátrica, Do Serviço Técnico De Internação, Da Gerencia Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro. Seção Técnica De</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Internação Do Centro Cirúrgico E Centro Obstétrico, Da Gerencia Técnica De Internaçoão, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro. Seção Técnica Do Centro De Material Esterilizado, da Gerencia Técnica De Internaçoão, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro. Seção Técnica De Hemoderivados E Hemoterapia, Da Gerencia Técnica De Internaçoão, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em hemoderivados e hemoterapia. Seção Técnica De Anestesia, Da Gerencia Técnica De Internaçoão, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em anestesiologia ou gasoterapia. Seção Técnica De Patologia Clínica, Do Serviço Técnico De Análise Clínica, Gerencia Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialidade em patologia clínica ou biologista com especialização em análise clínica. Seção Técnica De Anatomia Patológica, Do Serviço Técnico De Análise Clínica, Gerencia Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos , portadores de diploma de médico com especialização em anatomia patológica. Seção Técnica De Diagnóstico Por Imagem, Do Serviço Técnico De Diagnóstico Por Imagem E Traçados, Gerencia Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em radiologia ou ultrassonografia. Seção Técnica De Endoscopia, Do Serviço Técnico De Diagnóstico Por Imagem E Trçados, Da Gerencia Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em endoscopia. Seção Técnica De Diagnóstico Por Traçados, Do Serviço Técnico De Diagnóstico Por Imagem E Traçados, Da Gerencia Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico. Seção Técnica De Produção, Do Serviço Técnico De Nutrição E Dietética, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nutricionista. Seção Técnica De Assistência, Do Serviço Técnico De Nutrição E Dietética, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>servidores públicos, portadores de diploma de nutricionista. Seção Técnica De Abastecimento E Controle De Estoque, Do Serviço Técnico De Nutrição E Dietética, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nutricionista. Seção Técnica De Dispensação Externa, Do Serviço Técnico De Farmácia, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de farmacêutico. Seção Técnica De Dispensação Interna, Do Serviço Técnico De Farmácia, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de farmacêutico. Seção Técnica De Abastecimento E Controle De Estoque, Do Serviço Técnico De Farmácia, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de farmacêutico. Seção Técnica De Gasoterapia, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro ou fisioterapeuta. Seção Técnica De Documentação Científica, Do Serviço Técnico De Informação, Da Gerencia Técnica Do Núcleo De Epidemiologia, Pesquisa E Informação, Do</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica De Apoio, Da Gerencia Técnica De Controle De Pessoal, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica De Apoio, Da Gerencia Técnica De Capacitação E Desenvolvimento, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica De Apoio, Da Gerencia Técnica De Ingresso, Cargos, Salários E Acesso, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica De Apoio, Da Gerencia Técnica De Atendimento A Saúde E Segurança Do Trabalhador, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou Servidores públicos, portadores de diploma médico. Seção Técnica De Engenharia E Segurança Do Trabalho, Da Gerencia Técnica De Atendimento A Saúde E Segurança Do Trabalhador, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de engenheiro. Seção Técnica De Atendimento Psico-Social, Da Gerencia Técnica De Atendimento A Saúde E Segurança Do Trabalhador, Do</p>
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica De Apoio, Da Gerencia Técnica Do Centro De Educação Infantil, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica De Faturamento, Da Gerencia Técnica Contábil-Financeira, Da Superintendência: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica De Apoio, Da Comissão De Residência Médica(Coreme), Da Gerencia Técnica De Ensino E Pesquisa, Da Superintendência: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico. Seção Técnica De Apoio, Da Comissão De Ensino Dos Profissionais Da Saúde (Ceps), Da Gerencia Técnica De Ensino E Pesquisa, Da Superintendência: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica de Lavanderia e Rouparia, da Gerência dos Serviços de Apoio Administrativo, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1). Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na área. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Atenção A Saude Materno-Infantil, Da Gerência Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Atenção A Saude Do Paciente Clínico, Da Gerência Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Atenção A Saude Do Paciente Cirúrgico, Da Gerência Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Atenção A Saude Bucal, Da Gerência Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Atenção A Saude Mental, Da Gerência Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico Do Ambulatorio Central, Da Gerência Técnica De Serviços Externos, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico Dos Ambulatorios Descentralizados, Da Gerência Técnica De Serviços Externos, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Pronto Socorro De Adultos, Da Gerência Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Internação, Da Gerência Técnica De Internação, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Análise Clínica, Da Gerência Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Diagnóstico Por Imagem E Traçados, Da Gerência Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Nutrição E Dietética, Da Gerência Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Farmácia, Da Gerência Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Arquivo Médico, Da Gerência Técnica Do Núcleo De Epidemiologia, Pesquisa E Informação, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Protocolo, Distribuição E Arquivo, Da Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Segurança, Da Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Zeladoria, Da Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados públicos das carreiras da Autarquia. Seção De Gráfica, Da Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Expediente Administrativo, da</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Seção Técnica de Lavanderia e Rouparia , Da Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos.</p> <p>Seção De Tráfego, Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos.</p> <p>Seção De Apoio Operacional, Da Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos.</p> <p>Seção De Manutenção Preventiva, Do Serviço Técnico De Engenharia Clínica, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos.</p> <p>Seção De Manutenção Corretiva, Do Serviço Técnico De Engenharia Clínica, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos.</p> <p>Seção De Controle De Equipamento, Do Serviço Técnico De Engenharia Clínica, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos.</p> <p>Seção De Manutenção Preventiva, Do Serviço Técnico De Manutenção Predial, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Manutenção Corretiva, Do Serviço Técnico De Manutenção Predial, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Distribuição E Controle De Material, Do Serviço Técnico De Manutenção Predial, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Marcação De Consultas, Da Gerência Técnica De Atendimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Admissão E Alta, Da Gerência Técnica De Atendimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Secretarias De Apoio, Da Gerência Técnica De Atendimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Guichês De Atendimento, Da Gerência Técnica De Atendimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das</p>
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>carreiras de nível médio. Seção De Estocagem E Armazenamento, Do Serviço Técnico De Logística Do Abastecimento, Da Gerência De Suprimentos, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Controle De Recebimento E Distribuição De Materiais, Do Serviço Técnico De Logística Do Abastecimento, Da Gerência De Suprimentos, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Cadastro E Movimentação De Pessoal, Da Gerência Técnica De Controle De Pessoal, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Apontamento E Frequência, Da Gerência Técnica De Controle De Pessoal, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Folha De Pagamento E Encargos Sociais, Da Gerência Técnica De Controle De Pessoal, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Benefícios, Da Gerência Técnica De Ingresso, Cargos, Salários E Acesso, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Patrimonio, Da Gerência Técnica Contábil-Financeira, Da Superintendência: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo Da Superintendência: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo Da Ouvidoria: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo Da Procuradoria: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo, da Gerência Técnica de Prática Assistencial, do Departamento Técnico de Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo, da Gerência Técnica de Serviços Externos, do Departamento Técnico de Atenção a Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Urgência Emergência, do Departamento Técnico de Atenção à Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Internação, do Departamento de Atenção à Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Apoio Diagnóstico do Departamento de Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Apoio Terapêutico, do Departamento de Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica do Núcleo de Epidemiologia, Pesquisa e Informação do Departamento de Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica dos Serviços de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Engenharia e Manutenção, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Atendimento , do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Suprimentos, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Controle de Pessoal, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Capacitação e Desenvolvimento, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Ingresso Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Atendimento a Saúde do Trabalhador, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica do Centro de Educação Infantil, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Contábil Financeira, da Superintendência (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Ensino e</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Pesquisa, da Superintendência (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Diretoria de Departamento Técnico de Atenção a Saúde (1), Diretoria de Departamento de Apoio Técnico (1), Diretoria do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) e Diretoria do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível médio, com experiência de, no mínimo 2 (dois) anos na área de atuação. Assistência Técnica Do Departamento Técnico De Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de médico. Assistência Técnica Do Departamento Técnico De Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de enfermeiro. Assistência Técnica Do Departamento Técnico De Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível universitário. Assistência Técnica Do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Administrador. Assistência Técnica Do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1): Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área.</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO VII - a que se refere o artigo 54

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	Nº DE FUNÇÕES	DE	REF.	LOTAÇÃO / FORMA DE PREENCHIMENTO
SUPERINTENDENTE	01	15	9 6	SUPERINTENDÊNCIA Livre provimento pelo Prefeito, dentre os portadores de
ASSESSOR	1 1	1	2 6	diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou Saúde
SECRETARIA	04		6 8	Pública ou Gerência de Serviços de Saúde e experiência comprovada de, no mínimo,
EXECUTIVA OUVIDOR	18		7	05 (cinco) anos de atuação na área gerencial da Administração Pública (1).
PROCURADOR CHEFE	24		6	ASSESSORIA JURÍDICA (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre
DIRETOR DE	82		5	advogados com experiência comprovada em Direito Administrativo (1).
DEPARTAMENTO	59		3	ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (2) Livre provimento pelo
TÉCNICO	4	1	1	Superintendente, dentre portadores de diploma de nível universitário na área de
GERENTE TÉCNICO	1	1	4 4	comunicação social, com experiência na área (2). ASSESSORIA DE INFORMAÇÃO
COORDENADOR DE	1	1	4	E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (7) Livre provimento pelo Superintendente,
SERVIÇO			4	dentre portadores de diploma de nível universitário com curso de saúde pública (1)
COORDENADOR DE			4	Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico, com
SEÇÃO TÉCNICA				curso de Administração Hospitalar (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre
COORDENADOR DE				portadores de diploma de Enfermeiro, com curso de Administração Hospitalar ou
SEÇÃO				Gerência de Serviços de Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre
SECRETARIA				portadores de diploma nível universitário (4) ASSESSORIA DE SUPORTE
EXECUTIVA				OPERACIONAL (5) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de
ASSISTENTE				diploma nível universitário com experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos

TECNICO MEDICO ASSISTENTE			de atuação na área hospitalar (5) SUPERINTENDÊNCIA (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre profissionais de nível universitário, com experiência na área de atuação.
TECNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENTE			OUIDORIA (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos na área de atendimento ao público. PROCURADORIA (1)
TECNICO DE ADMINISTRACAO DE PROJETOS E INFORMACAO ASSISTENTE			Livre provimento pelo Superintendente, dentre os profissionais da classe de Procurador, da Carreira de nível Superior. DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ATENÇÃO À SAÚDE (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de médico, com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública ou Gerência de Serviços de Saúde, e experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três anos) de atuação na área gerencial da Administração Pública . DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública ou Gerência de Serviços de Saúde, e experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três anos) de atuação na área gerencial da Administração Pública.
TECNICO DE ORGANIZACAO E METODOS ASSISTENTE	DE		DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública ou Gerência de Serviços de Saúde, e experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três anos) de atuação na área de gerência administrativa da Administração Pública.
TECNICO EM INFORMATICA			DEPARTAMENTO TÉCNICO DE GESTÃO DE TALENTOS (1) Livre provimento pelo

		<p>Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com curso de Especialização ou Aprimoramento em Recursos Humanos ou Saúde Pública ou Gerência de Serviço de Saúde, com experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três anos) de atuação na área gerencial de Recursos Humanos da Administração Pública. Gerência Técnica de Ensino e Pesquisa, da Superintendência (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica Contábil Financeira, da Superintendência (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de Contador, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica de Prática Assistencial, do Departamento Técnico de Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de médico, com experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área. Gerência Técnica de Serviços Externos, do Departamento Técnico de Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de enfermeiro com experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área. Gerência Técnica de Urgência e Emergência, do Departamento Técnico de Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de médico, com experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área . Gerência Técnica de Internação, do Departamento Técnico de Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de enfermeiro com experiência</p>
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>mínima de 02 (dois) anos de gerência na área. Gerência Técnica de Apoio Diagnóstico, do Departamento de Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área. Gerência Técnica de Apoio Terapêutico, do Departamento de Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área. Gerência Técnica do Núcleo de Epidemiologia Pesquisa e Informação, do Departamento de Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário com curso de especialização em Saúde Pública ou Gerência de Serviços de Saúde e com experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área. Gerência Técnica dos Serviços de Apoio Administrativos, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica de Atendimento, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica de Suprimentos, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica de Controle de Pessoal, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica de Capacitação e Desenvolvimento, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica de Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica do Centro de Educação Infantil, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário com pós-graduação em Educação Infantil e experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área de educação infantil. Gerência Técnica do Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Atenção À Saúde Materno - Infantil, Da Gerência De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos , portadores de diploma de médico, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Atenção À Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerência De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Atenção À Saúde Do Pacinete Cirúrgico, Da Gerência De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Atenção À Saúde Bucal, Da Gerência De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde(1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de cirurgião dentista, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Atenção À Saúde Mental, Da Gerência De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>atuação na área. Serviço Técnico Do Ambulatório Central, Da Gerência Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico Dos Ambulatórios Descentralizados, Da Gerência Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerência Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Internação, Da Gerência Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Análise Clínica, Da Gerência Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação. Serviço Técnico De Diagnóstico Por Imagem E Traçados, Da Gerência Técnica De Apoio Diagnóstico, Do</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação. Serviço Técnico De Nutrição E Dietética, Da Gerência Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nutricionista e com experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação. Serviço Técnico De Farmácia, Da Gerência Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de farmacêutico e com experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação. Serviço Técnico De Informação Da Gerência Técnica Do Núcleo De Epidemiologia, Pesquisa E Informação, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário com curso de saúde pública ou gerência de serviços de saúde. Serviço Técnico De Epidemiologia, Da Gerência Técnica Do Núcleo De Epidemiologia, Pesquisa E Informação, Do Departamento De Apoio Técnico 1 Livre Provimento Pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com curso de saúde pública ou epidemiologia. Serviço Técnico De Controle De Infecção Hospitalar, Da Gerência Técnica Do Núcleo De Epidemiologia, Pesquisa E Informação, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>servidores públicos, portadores de diploma de médico ou enfermeiro e com 2 (dois) anos de experiência na área Serviço Técnico De Arquivo Médico, Da Gerência Técnica Do Núcleo De Epidemiologia, Pesquisa E Informação, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico. Serviço Técnico De Engenharia Clínica, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma engenheiro, com especialização em engenharia clínica. Serviço Técnico De Manutenção Predial, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de engenheiro ou arquiteto. Serviço Técnico De Atendimento Ao Cidadão, da Gerência Técnica De Atendimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área de atendimento ao público. Serviço Técnico De Logística Do Abastecimento, Da Gerência Técnica De Abastecimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>área. Serviço Técnico De Compras, Da Gerência Técnica De Abastecimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área Serviço Técnico De Contabilidade, Da Gerência Técnica Contábil-Financeira, Da Superintendência (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de contador com experiência de, no mínimo 02 (dois) anos em contabilidade pública. Serviço Técnico de Controle de Custos, da Gerência Técnica Contábil-Financeira, Da Superintendência (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica De Supervisão Em Psicologia, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de psicólogo. Seção Técnica De Supervisão Em Fonoaudiologia, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de fonoaudiólogo. Seção Técnica De Supervisão Em Fisioterapia, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>de fisioterapeuta Seção Técnica De Supervisão Em Terapia Ocupacional, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de terapeuta ocupacional. Seção Técnica De Supervisão Em Serviço Social, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de serviço social. Seção Técnica De Ginecologia E Obstetrícia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Materno Infantil, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1). Livre provimento pelo <u>S</u>uperintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em ginecologia ou obstetrícia. Seção Técnica De Pediatria, Neonatologia E Cirurgia Pediátrica, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Materno Infantil, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em pediatria, neonatologia ou cirurgia pediátrica. Seção Técnica De Acupuntura E Homeopatia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>especialização em acupuntura ou homeopatia. Seção Técnica De Alergia E Dermatologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em alergia ou dermatologia. Seção Técnica De Cardiologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em cardiologia. Seção Técnica De Clínica Geral E Moléstias Infecciosas, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em clínica médica ou moléstias infecciosas. Seção Técnica De Endocrinologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em endocrinologia. Seção Técnica De Gastroenterologia Clínica, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em gastroenterologia. Seção Técnica De Geriatria, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em geriatria. Seção Técnica De Nefrologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde</p> <p>Do Paciente Adulto, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados servidores públicos, portadores de diploma e médico com especialização em nefrologia. Seção Técnica De Neurologia E Neurocirurgia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em neurologia ou neurocirurgia. Seção Técnica De Oncohematologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1). Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em oncologia ou hematologia. Seção Técnica De</p>
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Pneumologia E Cirurgia Do Torax, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre de tórax. Seção Técnica De Fisiatria, Reumatologia e Terapia Da Dor, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, ou terapia da dor. Seção Técnica De Cirurgia Geral e Gastrocirurgia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em cirurgia geral ou gastrocirurgia . Seção Técnica de Cirurgia Plástica, do Serviço Técnico de Atenção á Saúde do Paciente Cirúrgico, da Gerencia Técnica de Prática Assistencial, do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em cirurgia plástica. Seção Técnica De Cirurgia Vascular, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De A Saude (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em cirurgia vascular. Seção Técnica De Coloproctologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em cirurgia coloproctologia. Seção Técnica De Oftalmologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em oftalmologia. Seção Técnica De Otorrinolaringologia E Cirurgia De Cabeça E Pescoço, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em otorrinolaringologia ou cirurgia de cabeça e pescoço. Seção Técnica De Urologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urologia. Seção Técnica De Ortopedia E Cirurgia De Mão, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos,</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>portadores de diploma de médico com especialização em ortopedia ou cirurgia de mão. Seção Técnica De Cirurgia Buco Maxilo-Facial, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Bucal, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de cirurgião dentista com especialização em cirurgia buço-maxilo facial. Seção Técnica De Odontologia De Adultos, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Bucal, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de cirurgião dentista com especialização em odontologia de adultos. Seção Técnica De Odontopediatria, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Bucal, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de cirurgião dentista com especialização em odontopediatria. Seção Técnica De Psiquiatria E Psicologia Do Adulto, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Mental, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou saervidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em psiquiatria ou psicólogo com especialização em psicologia clínica. Seção Técnica De Psicologia Da Infância E Adolescência, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Mental, Da Gerencia Técnica De Prática</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em psiquiatria infantil ou psicólogo com especialização em psicologia clínica. Seção Técnica De Psicologia Hospitalar, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Mental, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de psicólogo com especialização em psicologia hospitalar. Seção Técnica Do Ambulatório Carrão, Do Serviço Técnico Dos Ambulatórios Descentralizados, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica Do Ambulatório São Miguel, Do Serviço Técnico Dos Ambulatórios Descentralizados, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica Do Ambulatório Lapa, Do Serviço Técnico Dos Ambulatórios Descentralizados, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica Do Ambulatório Santo Amaro, Do Serviço Técnico Dos Ambulatórios Descentralizados, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica Do Ambulatório Zona Norte, Do Serviço Técnico Dos Ambulatórios Descentralizados, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica De Saúde No Trabalho, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica De Assistência Domiciliária, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica De Urgência E Emergência Da Equipe A, Do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica De Urgência E Emergência Da Equipe B, Do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica De Urgência E Emergência Da Equipe C, Do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica De Urgência E Emergência Da Equipe D, Do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica De Urgência E Emergência Da Equipe E, do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em</p>
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>urgência e emergência. Seção Técnica De Urgência E Emergência Da Equipe F, Do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica De Urgência E Emergência G, Do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica Da Unidade De Terapia Intensiva De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em terapia intensiva de adultos. Seção Técnica Do Pronto Socorro Pediátrico, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica Da Unidade De Terapia Intensiva Pediátrica E Neonatal, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em terapia</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>intensiva pediátrica ou neonatal. Seção Técnica De Internação Materno-Infantil, Do Serviço Técnico De Internação, Da Gerencia Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro. Seção Técnica De Internação Cirúrgica, Do Serviço Técnico De Internação, Da Gerencia Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro. Seção Técnica De Internação Clínica, Do Serviço Técnico De Internação, Da Gerencia Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro. Seção Técnica De Internação Psiquiátrica, Do Serviço Técnico De Internação, Da Gerencia Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro. Seção Técnica De Internação Do Centro Cirúrgico E Centro Obstétrico, Da Gerencia Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro. Seção Técnica Do Centro De Material Esterilizado, da Gerencia Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos,</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>portadores de diploma de enfermeiro. Seção Técnica De Hemoderivados E Hemoterapia, Da Gerencia Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em hemoderivados e hemoterapia. Seção Técnica De Anestesia, Da Gerencia Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em anestesiologia ou gasoterapia. Seção Técnica De Patologia Clínica, Do Serviço Técnico De Análise Clínica, Gerencia Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialidade em patologia clínica ou biologista com especialização em análise clínica. Seção Técnica De Anatomia Patológica, Do Serviço Técnico De Análise Clínica, Gerencia Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos , portadores de diploma de médico com especialização em anatomia patológica. Seção Técnica De Diagnóstico Por Imagem, Do Serviço Técnico De Diagnóstico Por Imagem E Traçados, Gerencia Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>radiologia ou ultrassonografia. Seção Técnica De Endoscopia, Do Serviço Técnico De Diagnóstico Por Imagem E Traçados, Da Gerencia Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em endoscopia. Seção Técnica De Diagnóstico Por Traçados, Do Serviço Técnico De Diagnóstico Por Imagem E Traçados, Da Gerencia Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico. Seção Técnica De Produção, Do Serviço Técnico De Nutrição E Dietética, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nutricionista. Seção Técnica De Assistência, Do Serviço Técnico De Nutrição E Dietética, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nutricionista. Seção Técnica De Abastecimento E Controle De Estoque, Do Serviço Técnico De Nutrição E Dietética, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nutricionista. Seção Técnica De Dispensação Externa, Do Serviço Técnico De Farmácia, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de farmacêutico. Seção Técnica De Dispensação Interna, Do Serviço Técnico De Farmácia, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de farmacêutico. Seção Técnica De Abastecimento E Controle De Estoque, Do Serviço Técnico De Farmácia, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de farmacêutico. Seção Técnica De Gasoterapia, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro ou fisioterapeuta. Seção Técnica De Documentação Científica, Do Serviço Técnico De Informação, Da Gerencia Técnica Do Núcleo De Epidemiologia, Pesquisa E Informação, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica De Apoio, Da Gerencia Técnica De Controle De Pessoal, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica De Apoio, Da Gerencia Técnica De Capacitação E Desenvolvimento, Do Departamento Técnico De</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica De Apoio, Da Gerencia Técnica De Ingresso, Cargos, Salários E Acesso, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica De Apoio, Da Gerencia Técnica De Atendimento A Saúde E Segurança Do Trabalhador, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou Servidores públicos, portadores de diploma médico. Seção Técnica De Engenharia E Segurança Do Trabalho, Da Gerencia Técnica De Atendimento A Saúde E Segurança Do Trabalhador, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de engenheiro. Seção Técnica De Atendimento Psico-Social, Da Gerencia Técnica De Atendimento A Saúde E Segurança Do Trabalhador, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica De Apoio, Da Gerencia Técnica Do Centro De Educação Infantil, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica De Faturamento, Da Gerencia Técnica Contábil-Financeira, Da Superintendência: (1)</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica De Apoio, Da Comissão De Residência Médica(Coreme), Da Gerencia Técnica De Ensino E Pesquisa, Da Superintendência:</p> <p>(1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico. Seção Técnica De Apoio, Da Comissão De Ensino Dos Profissionais Da Saúde (Ceps), Da Gerencia Técnica De Ensino E Pesquisa, Da Superintendência: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica de Lavanderia e Rouparia, da Gerência dos Serviços de Apoio Administrativo, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1).</p> <p>Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos , portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na área. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Atenção A Saude Materno-Infantil, Da Gerência Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Atenção A Saude Do Paciente Clínico, Da Gerência Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Serviço Técnico De Atenção A Saude Do Paciente Cirúrgico, Da Gerência Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Atenção A Saude Bucal, Da Gerência Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Atenção A Saude Mental, Da Gerência Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico Do Ambulatorio Central, Da Gerência Técnica De Serviços Externos, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico Dos Ambulatorios Descentralizados, Da Gerência Técnica De Serviços Externos, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Pronto Socorro De Adultos, Da Gerência Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De</p>
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Internação, Da Gerência Técnica De Internação, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Análise Clínica, Da Gerência Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Diagnóstico Por Imagem E Traçados, Da Gerência Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Nutrição E Dietética, Da Gerência Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Farmácia, Da Gerência Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Arquivo Médico, Da Gerência Técnica Do Núcleo De Epidemiologia, Pesquisa E Informação, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Protocolo, Distribuição E Arquivo, Da Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Segurança, Da Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Zeladoria, Da Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados públicos das carreiras da Autarquia. Seção De Gráfica, Da Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Expediente Administrativo, da Seção Técnica de Lavanderia e Rouparia , Da Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Tráfego, Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Apoio Operacional, Da Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>servidores públicos. Seção De Manutenção Preventiva, Do Serviço Técnico De Engenharia Clínica, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Manutenção Corretiva, Do Serviço Técnico De Engenharia Clínica, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Controle De Equipamento, Do Serviço Técnico De Engenharia Clínica, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Manutenção Preventiva, Do Serviço Técnico De Manutenção Predial, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Manutenção Corretiva, Do Serviço Técnico De Manutenção Predial, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Distribuição E Controle De Material, Do Serviço Técnico De Manutenção Predial, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>servidores públicos. Seção De Marcação De Consultas, Da Gerência Técnica De Atendimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Admissão E Alta, Da Gerência Técnica De Atendimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Secretarias De Apoio, Da Gerência Técnica De Atendimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Guichês De Atendimento, Da Gerência Técnica De Atendimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Estocagem E Armazenamento, Do Serviço Técnico De Logística Do Abastecimento, Da Gerência De Suprimentos, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Controle De Recebimento E Distribuição De Materiais, Do Serviço Técnico De Logística Do Abastecimento, Da Gerência De Suprimentos, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Cadastro E Movimentação De Pessoal, Da Gerência Técnica De Controle De Pessoal, Do</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Apontamento E Frequência, Da Gerência Técnica De Controle De Pessoal, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Folha De Pagamento E Encargos Sociais, Da Gerência Técnica De Controle De Pessoal, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Benefícios, Da Gerência Técnica De Ingresso, Cargos, Salários E Acesso, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Patrimonio, Da Gerência Técnica Contábil-Financeira, Da Superintendência: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo Da Superintendência: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo Da Ouvidoria: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo Da Procuradoria: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo, da Gerência Técnica de Prática</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Assistencial, do Departamento Técnico de Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo, da Gerência Técnica de Serviços Externos, do Departamento Técnico de Atenção a Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Urgência Emergência, do Departamento Técnico de Atenção à Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Internação, do Departamento de Atenção à Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Apoio Diagnóstico do Departamento de Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Apoio Terapêutico, do Departamento de Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica do Núcleo de Epidemiologia, Pesquisa e Informação do Departamento de Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica dos Serviços de</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Apoio Administrativo, do Departamento de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Engenharia e Manutenção, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Atendimento , do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Suprimentos, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Controle de Pessoal, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Capacitação e Desenvolvimento, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Ingresso Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Atendimento a Saúde do Trabalhador, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica do Centro de Educação Infantil, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Contábil Financeira, da Superintendência (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Ensino e Pesquisa, da Superintendência (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Diretoria de Departamento Técnico de Atenção a Saúde (1), Diretoria de Departamento de Apoio Técnico (1), Diretoria do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) e Diretoria do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível médio, com experiência de, no mínimo 2 (dois) anos na área de atuação. Assistência Técnica Do Departamento Técnico De Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de médico. Assistência Técnica Do Departamento Técnico De Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de enfermeiro. Assistência Técnica Do Departamento Técnico De Atenção</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

			<p>a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível universitário. Assistência Técnica Do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Administrador. Assistência Técnica Do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1): Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área.</p>
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO VII - a que se refere o artigo 54

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	Nº DE FUNÇÕES	DE	REF.	LOTAÇÃO / FORMA DE PREENCHIMENTO
SUPERINTENDENTE	01	15	9 6	SUPERINTENDÊNCIA Livre provimento pelo Prefeito, dentre os portadores de
ASSESSOR	1	1	2 6	diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública
SECRETARIA	04		6 8	ou Gerência de Serviços de Saúde e experiência comprovada de, no mínimo, 05 (cinco)
EXECUTIVA OUVIDOR	18		7	anos de atuação na área gerencial da Administração Pública (1). ASSESSORIA
PROCURADOR CHEFE	24		6	JURÍDICA (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre advogados com
DIRETOR DE	82		5	experiência comprovada em Direito Administrativo (1). ASSESSORIA DE RELAÇÕES
DEPARTAMENTO	59		3	INSTITUCIONAIS (2) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de
TÉCNICO	4	1	1	diploma de nível universitário na área de comunicação social, com experiência na área

GERENTE TÉCNICO	1	1	4	4	<p>(2). ASSESSORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (7) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível universitário com curso de saúde pública (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Enfermeiro, com curso de Administração Hospitalar ou Gerência de Serviços de Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma nível universitário (4) ASSESSORIA DE SUPORTE OPERACIONAL (5) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma nível universitário com experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área hospitalar (5) SUPERINTENDÊNCIA (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre profissionais de nível universitário, com experiência na área de atuação. OUVIDORIA (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos na área de atendimento ao público. PROCURADORIA (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os profissionais da classe de Procurador, da Carreira de nível Superior. DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ATENÇÃO À SAÚDE (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de médico, com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública ou Gerência de Serviços de Saúde, e experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três anos) de atuação na área gerencial da Administração Pública . DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO (1) Livre provimento</p>
COORDENADOR DE SERVIÇO	1	1	4	4	
COORDENADOR DE SEÇÃO TÉCNICA			4	4	
COORDENADOR DE SEÇÃO			4	4	
SECRETARIA EXECUTIVA					
ASSISTENTE TECNICO MEDICO					
ASSISTENTE TECNICO DE ENFERMAGEM					
ASSISTENTE TECNICO DE ADMINISTRACAO DE PROJETOS E INFORMACAO					
ASSISTENTE TECNICO DE					

<p>ORGANIZACAO E METODOS ASSISTENTE TECNICO EM INFORMATICA</p>			<p>pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública ou Gerência de Serviços de Saúde, e experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três anos) de atuação na área gerencial da Administração Pública. DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública ou Gerência de Serviços de Saúde, e experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três anos) de atuação na área de gerência administrativa da Administração Pública. DEPARTAMENTO TÉCNICO DE GESTÃO DE TALENTOS (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com curso de Especialização ou Aprimoramento em Recursos Humanos ou Saúde Pública ou Gerência de Serviço de Saúde, com experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três anos) de atuação na área gerencial de Recursos Humanos da Administração Pública. Gerência Técnica de Ensino e Pesquisa, da Superintendência (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica Contábil Financeira, da Superintendência (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de Contador, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica de Prática Assistencial, do Departamento Técnico de Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de médico, com</p>
--------------------------------------------------------------------------------	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área. Gerência Técnica de Serviços Externos, do Departamento Técnico de Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de enfermeiro com experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área. Gerência Técnica de Urgência e Emergência, do Departamento Técnico de Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de médico, com experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área. Gerência Técnica de Internação, do Departamento Técnico de Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de enfermeiro com experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área. Gerência Técnica de Apoio Diagnóstico, do Departamento de Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área. Gerência Técnica de Apoio Terapêutico, do Departamento de Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área. Gerência Técnica do Núcleo de Epidemiologia Pesquisa e Informação, do Departamento de Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário com curso de especialização em Saúde Pública ou Gerência de Serviços de Saúde e com experiência mínima de 02 (dois) anos de gerência na área. Gerência Técnica dos Serviços de Apoio Administrativos, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica de Atendimento, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica de Suprimentos, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica de Controle de Pessoal, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica de Capacitação e Desenvolvimento, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica de Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Gerência Técnica do Centro de Educação Infantil, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário com pós-graduação em Educação Infantil e experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área de educação infantil. Gerência Técnica do Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de nível universitário, com experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Atenção À Saúde Materno - Infantil, Da Gerência De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos , portadores de diploma de médico, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Atenção À Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerência De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Atenção À Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerência De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Técnico De Atenção À Saúde Bucal, Da Gerência De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde(1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de cirurgião dentista, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Atenção À Saúde Mental, Da Gerência De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico Do Ambulatório Central, Da Gerência Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico Dos Ambulatórios Descentralizados, Da Gerência Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerência Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Internação, Da Gerência Técnica De Internação, Do Departamento Técnico</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>De Atenção À Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Análise Clínica, Da Gerência Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação. Serviço Técnico De Diagnóstico Por Imagem E Traçados, Da Gerência Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação. Serviço Técnico De Nutrição E Dietética, Da Gerência Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nutricionista e com experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação. Serviço Técnico De Farmácia, Da Gerência Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de farmacêutico e com experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação. Serviço Técnico De Informação Da Gerência Técnica Do Núcleo De Epidemiologia, Pesquisa E Informação, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário com curso de saúde</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>pública ou gerência de serviços de saúde. Serviço Técnico De Epidemiologia, Da Gerência Técnica Do Núcleo De Epidemiologia, Pesquisa E Informação, Do Departamento De Apoio Técnico 1 Livre Provimento Pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com curso de saúde pública ou epidemiologia. Serviço Técnico De Controle De Infecção Hospitalar, Da Gerência Técnica Do Núcleo De Epidemiologia, Pesquisa E Informação, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico ou enfermeiro e com 2 (dois) anos de experiência na área Serviço Técnico De Arquivo Médico, Da Gerência Técnica Do Núcleo De Epidemiologia, Pesquisa E Informação, Do Departamento De Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico. Serviço Técnico De Engenharia Clínica, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos , portadores de diploma engenheiro, com especialização em engenharia clínica. Serviço Técnico De Manutenção Predial, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos , portadores de diploma de engenheiro ou arquiteto. Serviço Técnico De Atendimento Ao Cidadão, da Gerência Técnica De Atendimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>(1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área de atendimento ao público. Serviço Técnico De Logística Do Abastecimento, Da Gerência Técnica De Abastecimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Serviço Técnico De Compras, Da Gerência Técnica De Abastecimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área Serviço Técnico De Contabilidade, Da Gerência Técnica Contábil-Financeira, Da Superintendência (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de contador com experiência de, no mínimo 02 (dois) anos em contabilidade pública. Serviço Técnico de Controle de Custos, da Gerência Técnica Contábil-Financeira, Da Superintendência (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica De Supervisão Em Psicologia, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>psicólogo. Seção Técnica De Supervisão Em Fonoaudiologia, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de fonoaudiólogo. Seção Técnica De Supervisão Em Fisioterapia, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de fisioterapeuta Seção Técnica De Supervisão Em Terapia Ocupacional, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de terapeuta ocupacional. Seção Técnica De Supervisão Em Serviço Social, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de serviço social. Seção Técnica De Ginecologia E Obstetrícia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Materno Infantil, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1). Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em ginecologia ou obstetrícia. Seção Técnica De Pediatria, Neonatologia E Cirurgia Pediátrica, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Materno Infantil, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente,</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>dentre empregados servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em pediatria, neonatologia ou cirurgia pediátrica. Seção Técnica De Acupuntura E Homeopatia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em acupuntura ou homeopatia. Seção Técnica De Alergia E Dermatologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em alergia ou dermatlogia. Seção Técnica De Cardiologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo <u>S</u>uperintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em cardiologia. Seção Técnica De Clínica Geral E Moléstias Infecciosas, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em clínica médica ou moléstias infecciosas. Seção Técnica De Endocrinologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em endocrinologia. Seção Técnica De Gastroenterologia Clínica, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em gastroenterologia. Seção Técnica De Geriatria, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em geriatria. Seção Técnica De Nefrologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Adulto, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em nefrologia. Seção Técnica De Neurologia E Neurocirurgia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em neurologia ou neurocirurgia. Seção Técnica De Oncohematologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1). Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em oncologia ou hematologia. Seção Técnica De Pneumologia E Cirurgia Do Torax, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em pneumologia ou cirurgia de tórax. Seção Técnica De Fisiatria, Reumatologia e Terapia Da Dor, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Clínico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em fisiatria, reumatologia ou terapia da dor. Seção Técnica De Cirurgia Geral e Gastrocirurgia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em cirurgia geral ou gastrocirurgia . Seção Técnica de Cirurgia Plástica, do Serviço Técnico de Atenção á Saúde do Paciente Cirúrgico, da Gerencia Técnica de Prática Assistencial, do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em cirurgia plástica. Seção Técnica De Cirurgia Vascular, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De A Saude (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em cirurgia vascular. Seção Técnica De Coloproctologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em cirurgia coloproctologia. Seção Técnica De Oftalmologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em oftalmologia. Seção Técnica De Otorrinolaringologia E Cirurgia De Cabeça E Pescoço, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em otorrinolaringologia ou cirurgia de cabeça e pescoço. Seção Técnica De Urologia, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Prática Assistencial, Do Departameno Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urologia. Seção Técnica De Ortopedia E Cirurgia De Mão, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Do Paciente Cirúrgico, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em ortopedia ou cirurgia de mão. Seção Técnica De Cirurgia Buco Maxilo-Facial, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Bucal, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de cirurgião dentista com especialização em cirurgia buço-maxilo facial. Seção Técnica De Odontologia De Adultos, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Bucal, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de cirurgião dentista com especialização em odontologia de adultos. Seção Técnica De Odontopediatria, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Bucal, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de cirurgião dentista com especialização em odontopediatria. Seção Técnica De</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Psiquiatria E Psicologia Do Adulto, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Mental, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em psiquiatria ou psicólogo com especialização em psicologia clínica. Seção Técnica De Psicologia Da Infância E Adolescência, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Mental, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em psiquiatria infantil ou psicólogo com especialização em psicologia clínica. Seção Técnica De Psicologia Hospitalar, Do Serviço Técnico De Atenção Á Saúde Mental, Da Gerencia Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de psicólogo com especialização em psicologia hospitalar. Seção Técnica Do Ambulatório Carrão, Do Serviço Técnico Dos Ambulatórios Descentralizados, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica Do Ambulatório São Miguel, Do Serviço Técnico Dos Ambulatórios Descentralizados, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica Do Ambulatório Lapa, Do Serviço Técnico Dos Ambulatórios Descentralizados, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica Do Ambulatório Santo Amaro, Do Serviço Técnico Dos Ambulatórios Descentralizados, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica Do Ambulatório Zona Norte, Do Serviço Técnico Dos Ambulatórios Descentralizados, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica De Saúde No Trabalho, Da Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica De Assistência Domiciliária, Da</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Gerencia Técnica De Serviços Externos, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica De Urgência E Emergência Da Equipe A, Do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica De Urgência E Emergência Da Equipe B, Do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica De Urgência E Emergência Da Equipe C, Do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica De Urgência E Emergência Da Equipe D, Do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica De Urgência E Emergência Da Equipe E, do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica De Urgência E Emergência Da Equipe F, Do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica De Urgência E Emergência G, Do Serviço Técnico Do Pronto Socorro De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica Da Unidade De Terapia Intensiva De Adultos, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em terapia intensiva de adultos. Seção Técnica Do Pronto Socorro Pediátrico, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. Seção Técnica Da Unidade De Terapia Intensiva Pediátrica E Neonatal, Da Gerencia Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em terapia intensiva pediátrica ou neonatal. Seção Técnica De Internação Materno-Infantil, Do Serviço Técnico De Internação, Da Gerencia Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro. Seção Técnica De Internação Cirúrgica, Do Serviço Técnico De Internação, Da Gerencia Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro. Seção Técnica De Internação Clínica, Do Serviço Técnico De Internação, Da Gerencia Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro. Seção Técnica De Internação Psiquiátrica, Do Serviço Técnico De Internação, Da Gerencia Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro. Seção Técnica De Internação Do Centro Cirúrgico E Centro Obstétrico, Da Gerencia Técnica De</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro. Seção Técnica Do Centro De Material Esterilizado, da Gerencia Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro. Seção Técnica De Hemoderivados E Hemoterapia, Da Gerencia Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em hemoderivados e hemoterapia. Seção Técnica De Anestesia, Da Gerencia Técnica De Internação, Do Departamento Técnico De Atenção A Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em anestesiologia ou gasoterapia. Seção Técnica De Patologia Clínica, Do Serviço Técnico De Análise Clínica, Gerencia Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialidade em patologia clínica ou biologista com especialização em análise clínica. Seção Técnica De Anatomia Patológica, Do Serviço Técnico De Análise Clínica, Gerencia Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos , portadores de diploma de médico com especialização em</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>anatomia patológica. Seção Técnica De Diagnóstico Por Imagem, Do Serviço Técnico De Diagnóstico Por Imagem E Traçados, Gerencia Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em radiologia ou ultrassonografia. Seção Técnica De Endoscopia, Do Serviço Técnico De Diagnóstico Por Imagem E Traçados, Da Gerencia Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em endoscopia. Seção Técnica De Diagnóstico Por Traçados, Do Serviço Técnico De Diagnóstico Por Imagem E Traçados, Da Gerencia Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico. Seção Técnica De Produção, Do Serviço Técnico De Nutrição E Dietética, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nutricionista. Seção Técnica De Assistência, Do Serviço Técnico De Nutrição E Dietética, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nutricionista. Seção Técnica De Abastecimento E Controle De Estoque, Do Serviço Técnico De Nutrição E Dietética, Da Gerencia Técnica De</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nutricionista. Seção Técnica De Dispensação Externa, Do Serviço Técnico De Farmácia, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de farmacêutico. Seção Técnica De Dispensação Interna, Do Serviço Técnico De Farmácia, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de farmacêutico. Seção Técnica De Abastecimento E Controle De Estoque, Do Serviço Técnico De Farmácia, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de farmacêutico. Seção Técnica De Gasoterapia, Da Gerencia Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro ou fisioterapeuta. Seção Técnica De Documentação Científica, Do Serviço Técnico De Informação, Da Gerencia Técnica Do Núcleo De Epidemiologia, Pesquisa E Informação, Do Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica De Apoio, Da Gerencia Técnica De Controle De</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Pessoal, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica De Apoio, Da Gerencia Técnica De Capacitação E Desenvolvimento, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica De Apoio, Da Gerencia Técnica De Ingresso, Cargos, Salários E Acesso, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica De Apoio, Da Gerencia Técnica De Atendimento A Saúde E Segurança Do Trabalhador, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou Servidores públicos, portadores de diploma médico. Seção Técnica De Engenharia E Segurança Do Trabalho, Da Gerencia Técnica De Atendimento A Saúde E Segurança Do Trabalhador, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de engenheiro. Seção Técnica De Atendimento Psico-Social, Da Gerencia Técnica De Atendimento A Saúde E Segurança Do Trabalhador, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica De Apoio, Da Gerencia Técnica Do Centro De Educação Infantil, Do Departamento Técnico De</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica De Faturamento, Da Gerencia Técnica Contábil-Financeira, Da Superintendência: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. Seção Técnica De Apoio, Da Comissão De Residência Médica(Coreme), Da Gerencia Técnica De Ensino E Pesquisa, Da Superintendência: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico. Seção Técnica De Apoio, Da Comissão De Ensino Dos Profissionais Da Saúde (Ceps), Da Gerencia Técnica De Ensino E Pesquisa, Da Superintendência: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. Seção Técnica de Lavanderia e Rouparia, da Gerência dos Serviços de Apoio Administrativo, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1). Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos , portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na área. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Atenção A Saude Materno-Infantil, Da Gerência Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Atenção A Saude Do Paciente Clínico, Da Gerência Técnica De Prática</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Assistencial, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Atenção A Saude Do Paciente Cirúrgico, Da Gerência Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Atenção A Saude Bucal, Da Gerência Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Atenção A Saude Mental, Da Gerência Técnica De Prática Assistencial, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico Do Ambulatorio Central, Da Gerência Técnica De Serviços Externos, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico Dos Ambulatorios Descentralizados, Da Gerência Técnica De Serviços Externos, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Pronto Socorro De Adultos, Da Gerência</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Técnica De Urgência E Emergência, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Internação, Da Gerência Técnica De Internação, Do Departamento De Atenção A Saúde: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Análise Clínica, Da Gerência Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Diagnóstico Por Imagem E Traçados, Da Gerência Técnica De Apoio Diagnóstico, Do Departamento De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Nutrição E Dietética, Da Gerência Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Farmácia, Da Gerência Técnica De Apoio Terapêutico, Do Departamento De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo, Do Serviço Técnico De Arquivo Médico, Da Gerência Técnica Do Núcleo De Epidemiologia, Pesquisa E Informação, Do</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Departamento Técnico De Apoio Técnico: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Protocolo, Distribuição E Arquivo, Da Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. Seção De Segurança, Da Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Zeladoria, Da Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados públicos das carreiras da Autarquia. Seção De Gráfica, Da Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Expediente Administrativo, da Seção Técnica de Lavanderia e Rouparia , Da Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Tráfego, Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Apoio Operacional, Da Gerência Técnica Dos Serviços De Apoio Administrativo, Do</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Manutenção Preventiva, Do Serviço Técnico De Engenharia Clínica, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Manutenção Corretiva, Do Serviço Técnico De Engenharia Clínica, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Controle De Equipamento, Do Serviço Técnico De Engenharia Clínica, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Manutenção Preventiva, Do Serviço Técnico De Manutenção Predial, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Manutenção Corretiva, Do Serviço Técnico De Manutenção Predial, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Distribuição E Controle De Material, Do Serviço Técnico De Manutenção Predial, Da Gerência Técnica De Engenharia E Manutenção, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Marcação De Consultas, Da Gerência Técnica De Atendimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Admissão E Alta, Da Gerência Técnica De Atendimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Secretarias De Apoio, Da Gerência Técnica De Atendimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Guichês De Atendimento, Da Gerência Técnica De Atendimento, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Estocagem E Armazenamento, Do Serviço Técnico De Logística Do Abastecimento, Da Gerência De Suprimentos, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. Seção De Controle De Recebimento E Distribuição De Materiais, Do Serviço Técnico De Logística Do Abastecimento, Da Gerência De Suprimentos, Do Departamento Técnico De Administração E Infra-Estrutura: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Cadastro E Movimentação De Pessoal, Da Gerência Técnica De</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Controle De Pessoal, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Apontamento E Frequência, Da Gerência Técnica De Controle De Pessoal, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Folha De Pagamento E Encargos Sociais, Da Gerência Técnica De Controle De Pessoal, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Benefícios, Da Gerência Técnica De Ingresso, Cargos, Salários E Acesso, Do Departamento Técnico De Gestão De Talentos: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Patrimonio, Da Gerência Técnica Contábil-Financeira, Da Superintendência: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo Da Superintendência: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo Da Ouvidoria: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção De Expediente Administrativo Da Procuradoria: (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo, da Gerência Técnica de Prática</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Assistencial, do Departamento Técnico de Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo, da Gerência Técnica de Serviços Externos, do Departamento Técnico de Atenção a Saúde. (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Urgência Emergência, do Departamento Técnico de Atenção à Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Internação, do Departamento de Atenção à Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Apoio Diagnóstico do Departamento de Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Apoio Terapêutico, do Departamento de Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica do Núcleo de Epidemiologia, Pesquisa e Informação do Departamento de Apoio Técnico (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica dos Serviços de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração e Infra-Estrutura</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>(1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Engenharia e Manutenção, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura</p> <p>(1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Atendimento , do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura</p> <p>(1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Suprimentos, do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura</p> <p>(1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Controle de Pessoal, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos</p> <p>(1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Capacitação e Desenvolvimento, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos</p> <p>(1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Ingresso Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos</p> <p>(1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Atendimento a Saúde do Trabalhador, do Departamento Técnico de Gestão de</p>
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica do Centro de Educação Infantil, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Contábil Financeira, da Superintendência (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Ensino e Pesquisa, da Superintendência (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. Diretoria de Departamento Técnico de Atenção a Saúde (1), Diretoria de Departamento de Apoio Técnico (1), Diretoria do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1) e Diretoria do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível médio, com experiência de, no mínimo 2 (dois) anos na área de atuação. Assistência Técnica Do Departamento Técnico De Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de médico. Assistência Técnica Do Departamento Técnico De Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de enfermeiro. Assistência Técnica Do Departamento Técnico De Atenção a Saúde (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível universitário. Assistência Técnica Do Departamento Técnico de</p>
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

			Administração e Infra-Estrutura (1) Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Administrador. Assistência Técnica Do Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura (1): Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área.
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO VIII - a que se refere o artigo 55

EMPREGOS DESTINADOS A EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
ADMINISTRADOR	01
BIOLOGISTA	08
EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA	04
FARMACÊUTICO	01
ASSISTENTE SOCIAL	10
FONOAUDIÓLOGO	05
PSICÓLOGO	03
ORTOPTISTA	03
RELAÇÕES PÚBLICAS	02
TÉCNICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL	02
TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	01

TÉCNICO ESPECIALIZADO	02
AUXILIAR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO - ÁREA DESENHO	01
ARQUIVISTA	01
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	315
AUXILIAR DE SAÚDE - ÁREA FISIOTERAPIA	01
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ÁREA ADM. GERAL	54
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	01
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE - AUTÓPSIA	03
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE - ELETROENCEFALOGRAFIA	01
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE - HEMOTERAPIA	05
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE - HISTOLOGIA E CITOLOGIA	02
COMPRADOR	03
FOTÓGRAFO	02
TÉCNICO EM IMPRESSÃO "OFF SET"	06
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR I	04
TECNICO EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTO HOSPITALAR I	06
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	02
TÉCNICO DE SAÚDE - FARMÁCIA	16
TÉCNICO DE SAÚDE - LABORATÓRIO	22
TÉCNICO DE SAÚDE - PROTESE DENTÁRIA	04

TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	04
ENCADERNADOR	02
ASCENSORISTA	02
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - ÁREA TELEFONIA	06
AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO - ÁREA SERVIÇOS GERAIS	29
AGENTE DE COPA	03
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - ÁREA COSTURA	07
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - AREA COZINHA	07
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	15
AUXILIAR DE SERVIÇO HOSPITALAR	04

ANEXO VIII - a que se refere o artigo 55

EMPREGOS DESTINADOS A EXTINÇÃO

BARBEIRO	02
GUARDA DE SEGURANÇA	13
MOTORISTA	01
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ÁREA AUTOMOTORES	02
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ÁREA MARCENARIA	02
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ÁREA TAPEÇARIA	02

OFICIAL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE	02
OFICIAL DE OBRAS - ÁREA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO	38
OFICIAL DE OBRAS - ÁREA JARDINAGEM	02

ANEXO IX - a que se refere o artigo 55

CARGOS EM COMISSÃO DESTINADOS A EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SUPERINTENDENTE	01
ASSISTENTE TÉCNICO II	14
AUXILIAR DE GABINETE	09
CHEFE DE SEÇÃO II	06
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA	62
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA	03
DIRETOR DE SUBDIVISÃO TÉCNICA	08
ENCARREGADO DE SETOR I	19
ENCARREGADO DE SETOR II	27
ENCARREGADO DE SETOR TÉCNICO	30
OFICIAL DE GABINETE	05

